



14º Relatório Mensal de Atividades

Dezembro/2024

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - FUC

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5020914-98.2024.8.21.0001
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5245072-73.2023.8.21.0001
1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS
JUIZ: DR. GLEISSON SARTORI

Sumário

- 01** Considerações iniciais
- 02** Cronograma Processual
- 03** Eventos Relevantes
- 04** Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho
- 05** Intervenção pelo Governo do Distrito Federal
- 06** Eventos do Mês
- 07** Informações sobre a Recuperanda
- 08** Estrutura do Passivo
- 09** Análise Econômico-Financeira - (Matriz e Filiais - Consolidado)
- 10** Análise Econômico-Financeira – Santa Maria/RS
- 11** Pontos de Atenção
- 12** Plano de Recuperação Judicial
- 13** Considerações Finais
- 14** Anexos

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de Relatórios Mensais de Atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, “c”, da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (FUC)**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **dezembro/2024**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por estas Equipes Técnicas.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede e às filiais da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre/RS.

01. Considerações Iniciais

Documentação Mensal

O presente relatório não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

Com relação à **apresentação dos documentos mensais** (art. 52, inc. IV, da Lei nº 11.101/2005), até o momento de finalização deste Relatório Mensal de Atividades (RMA), o **status no que diz respeito à documentação solicitada pela Administração Judicial apresentava-se da seguinte forma:**

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (Alvorada, Cachoeirinha, Porto Alegre (Matriz), Santa Maria , Viamão e Brasília)		
Documentos	Período	Status
Balancete contábil analítico assinado (pdf e excel)	Nov/24	✓
Livro Razão	Nov/24	✓
Controle dos Adiantamentos	Nov/24	✓
Fluxo de caixa (realizado) - Método Indireto	Nov/24	✓
Extratos Bancários	Nov/24	✓
Relatório do Ativo Imobilizado e dos Estoques	Nov/24	✓
Planilha de tributos atualizada (conforme modelo da página 25 deste relatório)	Nov/24	✓
Extrato do e-CAC (RFB) – por filial	Nov/24	✗
Folhas de pagamento e comprovantes de pagamento dos funcionários	Nov/24	✓
Relatório gerencial de funcionários, com a discriminação dos cargos e regime de contratação	Nov/24	✗
Relatório com a discriminação dos procedimentos realizados, consultas médicas e transplantes	Nov/24	✓
Relatório com o número de atendimentos SUS realizados	Nov/24	✓
Relatório individualizado referente aos médicos contratados e prestadores de serviço	Nov/24	✓
Relatório com o número de atendimentos realizados por convênio	Nov/24	✓

02. Cronograma Processual

Fundação Universitária de Cardiologia - FUC




* A decisão que homologou o PRJ e concedeu a recuperação judicial encontra-se suspensa pela atribuição de efeito suspensivo concedido no agravo de instrumento de número 5271523-56.2024.8.21.7000.


03. Eventos Relevantes


Atendimentos aos credores e interessados

No período analisado, a Administração Judicial realizou intensa fiscalização nas atividades da Recuperanda e manteve contato direto com os credores, com a finalidade de melhor cumprir seu papel de auxiliar do Juízo.

Consoante apresentado no processo recuperacional, a Administração Judicial disponibilizou canais de contato aos credores e interessados, por meio do site exclusivo, e-mail específico, telefone e *WhatsApp*, conforme quadro abaixo:

 www.rjinstitutodecardiologia.com.br

 aj@rjinstitutodecardiologia.com.br

 0800 191 2460 (fone e whats)

Desde o aceite do encargo, manifestado em 29 de novembro de 2023 (Evento 100), a Administração Judicial realiza atendimentos diários pelos canais acima, chegando-se aos seguintes números totais:

CANAL DE CONTATO	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
E-MAIL	928
TELEFONE	90
WHATSAPP	426

Assevera-se que no “número de atendimentos” não foram consideradas as mensagens e ligações realizadas mais de uma vez pelo mesmo credor. Estão consideradas na tabela acima somente o número de credores que encaminharam mensagens – seja por e-mail seja por *WhatsApp* – ou efetuaram ligações.

Outrossim, cabe destacar que a maior parte dos atendimentos foram realizados para sanar dúvidas de credores trabalhistas, os quais representam mais de 70% dos créditos (contados por cabeça).

Ainda, durante o período de fiscalização, aconteceram eventos relevantes relacionados à recuperação judicial, merecendo destaque: i) as sessões de mediação na Justiça do Trabalho; ii) as sessões de mediação no Ministério Público; iii) a intervenção no ICTDF pelo Governo do Distrito Federal e; iv) as reuniões realizadas com a Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto, para trazer maior transparência ao feito, a seguir serão brevemente relatados alguns eventos relevantes ocorridos no período de fiscalização.

04. Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

Instituto de Cardiologia – quitação de salários atrasados e verbas rescisórias

Anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, a Fundação Universitária de Cardiologia havia despedido 223 funcionários. Todavia, no dia 27 de novembro de 2023, por decisão da Juíza da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Dra. Ana Paula Keppeler Fraga, foi determinada, liminarmente, a reintegração dos empregados. Após, foi requerida audiência de mediação entre os representantes dos trabalhadores (Sindicatos) e do Instituto de Cardiologia, a fim de buscar uma conciliação sobre a questão.

Em 07/12/2023, às 17h, ocorreu, de forma presencial, a sessão de Mediação no prédio do TRT-RS, conforme ata acostada ao processo recuperacional junto ao Evento 185 – ATA2, a qual foi conduzida pelo presidente da Seção de Dissídios Coletivos, Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, e acompanhada pela Administração Judicial. Na oportunidade, estavam presentes os representantes do(a): (i) Ministério Público do Trabalho; (ii) Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Casas de Saúde do RS - SINDISAÚDE; (iii) Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Rio Grande do Sul - SERGS; (iv) Fundação Universitária de Cardiologia; (v) COREN/RS; e (vi) Secretaria da Saúde do Município de Porto Alegre.

Após a realização de inúmeros debates entre as requerentes – SINDISAÚDE e SERGS – e a requerida – Fundação Universitária de Cardiologia –, foram encaminhadas diversas proposições, sendo adiada, em consenso, a sessão para momento posterior.

Em 20/12/2023, foi dada continuidade à sessão. Estavam presentes na reunião: Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, Luciana Carangi Xavier; Procuradora Regional do Trabalho, Márcia Bacher Medeiros, como representante do Ministério Público do Trabalho; representantes do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Casas de Saúde do RS - Sindisaúde-RS; representantes do Sindicato dos Enfermeiros no RS – Sersgs; Sindicato

dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia Médica do RS - Sintargs; representantes da Fundação Universitária de Cardiologia; e a Administração Judicial.

Realizada a negociação entre as partes na sessão, ficaram definidos prazos para pagamentos dos salários atrasados, verbas rescisórias e 13º salário, da seguinte forma:

- Pagamento da primeira parcela do 13º salário até 22/12/2023 e o saldo de salários e a segunda parcela do 13º salário até 29/12/2023;
- Fixada a data base para rescisão dos contratos de trabalho como sendo 07/12/2023;
- Pagamento das parcelas rescisórias de todos os empregados envolvidos na mediação de forma parcelada, iniciando a primeira em 15/01/2024, e com vencimento no dia 15 dos meses subsequentes, sendo:
 - i. 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
 - ii. 3 (três) parcelas no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
 - iii. 7 (sete) parcelas no valor de R\$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais);
 - iv. uma 13ª parcela - “balão” - no valor do saldo remanescente atualizado até a data do pagamento das rescisões.

Os valores da multa do artigo 477 da CLT, a indenização de 40% sobre o FGTS integral do período contratual dos trabalhadores e a indenização compensatória a título de dano moral coletivo, estão incluídos nos cálculos das verbas rescisórias acima.

04. Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

Instituto de Cardiologia – quitação de salários atrasados e verbas rescisórias

Ficou estabelecida, ainda, a correção mensal dos valores pela taxa SELIC, bem como cláusula penal de 20% sobre cada parcela em atraso, não ocorrendo o vencimento antecipado em caso de mora.

Além das questões expostas anteriormente, ficou pactuado na sessão que:

- 1) Não haverá abatimento de eventuais valores devidos em razão de financiamento realizado pelos trabalhadores junto aos bancos e demais instituições;
- 2) A quitação, pelos trabalhadores, ficará restrita aos valores efetivamente percebidos, sem prejuízo do ajuizamento de eventual ação individual postulando diferenças das verbas do presente acordo ou outros direitos que porventura sejam devidos;
- 3) Os pagamentos ora acordados serão realizados proporcionalmente ao salário de cada trabalhador, mediante depósito direto nas contas bancárias dos trabalhadores, já indicadas pelos sindicatos requerentes;
- 4) A entrega das guias para o encaminhamento do seguro desemprego e saque do FGTS dos trabalhadores será realizada junto ao RH da Fundação requerida;
- 5) O Instituto de Cardiologia entregará os Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPPs) e marcará os exames demissionais em data a ser ajustada diretamente com os sindicatos requerentes;
- 6) Os repasses da 2ª parcela do piso salarial da Enfermagem foram realizados

em 14/12/2023; a 3ª parcela ainda não foi repassada à Fundação pela União;

- 7) Os trabalhadores que não concordarem com o presente ajuste podem informar, no prazo de 15 dias, nos autos da Ação Coletiva 0021054-17.2023.5.04.0022, o seu interesse na exclusão do presente acordo.

Foi realizada consulta online aos trabalhadores, sendo aprovado o acordo por maioria, nos termos expostos acima.

A Administração Judicial informa que foram disponibilizados, pelos representantes da Recuperanda, **2.065 comprovantes de pagamento**. A seguir, apresentam-se informações acerca dos comprovantes analisados:

SINDICATO	VALORES PAGOS	Nº DE FUNCIONÁRIOS PAGOS
SIMERS	R\$ 1.126.937,70	11
SINDISAÚDE	R\$ 4.488.376,34	1916
OUTROS	R\$ 839.948,47	138
TOTAL	R\$ 5.155.194,28	2065

Por fim, cumpre ressaltar que os últimos comprovantes foram disponibilizados a esta Equipe Técnica no dia 18/02/2025, sendo informado que não houve nenhum pagamento durante os meses de dezembro/2024 e janeiro/2025.

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Em 12/12/2023, o Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal – ICDF enviou o ofício n.º 246/2023/DIR/ICF, diretamente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, solicitando o pagamento de 19 (dezenove) meses de inadimplência, sob pena de prejudicialidade aos atendimentos na unidade; os valores devidos pelo Distrito Federal, não pagos desde agosto de 2022, ultrapassariam R\$ 23 milhões. Sem o adimplemento, a Recuperanda sustentou a impossibilidade de se obter fluxo de caixa suficiente para manutenção dos atendimentos por prazo indeterminado.

Em resposta ao ofício, o Governo do Distrito Federal publicou o Decreto nº 45.280, proporcionando a publicação da Portaria nº 486 de 13/12/2023, delegando ao Secretário da Saúde do Distrito Federal “a competência prevista no art. 15, XIII, da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990”. Assim, em 13/12/2023 foi realizada intervenção nas operações da Filial de Brasília/DF, por meio da Portaria nº 486, de 13/12/2023, a qual foi acostada pela Recuperanda no EVENTO 189 – OUT2 do processo recuperacional.

No Evento 189, a Recuperanda apresentou pedido liminar – tutela de urgência – para que fosse suspensa a portaria prolatada pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, ficando expressa a ordem de retomada imediata de todos os bens móveis e imóveis sobre os quais a Recuperanda detenha direito de propriedade ou uso relacionados à unidade do ICTDF, viabilizando a retomada da administração conforme status quo ante. Ainda, requereu a concessão da tutela de urgência para que a Secretaria da Saúde do DF deixe de depositar os valores dos repasses na conta do Banco de Brasília, e realize o depósito na conta habitual de pagamentos do ICTDF, no prazo de 48h, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), possibilitando a retomada da integralidade dos atendimentos da unidade ICTDF.

No Evento 195, a Administração Judicial apresentou seu parecer sobre a questão, opinando pelo deferimento dos pedidos veiculados pela Fundação Universitária de Cardiologia na petição do Evento 189, nos seguintes termos:

- Suspender os efeitos da Portaria nº 13/12/2023, prolatada pela Secretaria da Saúde do Distrito Federal, servindo a decisão, simultaneamente, como ofício para encaminhamento extrajudicial e como carta precatória para encaminhamento judicial, ficando expressa a ordem de retomada imediata de todos os bens móveis e imóveis sobre os quais a Recuperanda detenha direito de propriedade ou uso relacionadas à unidade do ICTDF, viabilizando a retomada da administração conforme status quo ante; e
- Determinar que a Secretaria da Saúde do Distrito Federal deixe de depositar os valores dos repasses na conta do Banco de Brasília e realize o depósito na conta habitual de pagamentos do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), possibilitando a retomada da integralidade dos atendimentos da unidade ICTDF, destacando que o valor incontroverso apurado perfaz o total de R\$ 16.974.761,35 (dezesesseis milhões novecentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Os pleitos veiculados foram acolhidos na íntegra pelo Juízo Recuperacional, no Evento 197 – DESPADEC1, em 16/12/2023.

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Tão logo fora publicada a decisão, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal interpôs Agravo de Instrumento com pedido de tutela de urgência (distribuído sob o n. 5387407-70.2023.8.21.7000), para determinar a suspensão da decisão agravada, de modo a assegurar a continuidade da execução da Portaria nº 486/2023-SES/DF e os serviços de saúde a elas associados. E, no mérito, requereu a reforma da decisão para se indeferir a tutela de urgência pleiteada pela Recuperanda na Recuperação Judicial, em sustentado a ausência de ilegalidade nos atos impugnados.

A Agravada/Recuperanda se manifestou contrária, no EVENTO 4 do Agravo de Instrumento, requerendo o indeferimento do pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso.

Em decisão monocrática proferida pelo Desembargador Relator, Niwton Carpes da Silva, em 19/12/2023, foi deferido o efeito suspensivo pleiteado pela Secretaria de Saúde do DF, retomando-se a intervenção.

Da referida decisão monocrática foram opostos Embargos de Declaração pela Agravada, sustentando a existência de omissões no *decisum* (EVENTO 18 do Agravo de Instrumento), em 18/01/2024. Todavia, os Embargos de Declaração restaram desacolhidos pelo Desembargador (EVENTO 20), na data de 24/01/2024.

No EVENTO 49, a Recuperanda apresentou suas contrarrazões ao Agravo de Instrumento pleiteando a imediata revogação do efeito suspensivo e, no mérito, seja negado provimento ao recurso.

Ainda, no EVENTO 50, a Recuperanda interpôs Agravo Interno contra a decisão que desacolheu os Embargos de Declaração, postulando a retratação da decisão objeto do EVENTO 5 e, caso mantida a decisão, seja o agravo interno levado a julgamento pelo colegiado, pleiteando a revogação do efeito suspensivo.

Posteriormente, no EVENTO 52, a AJ apresentou manifestação nos autos prestando as informações que entende prudentes para o julgamento do Agravo de Instrumento.

Assim, continuou suspensa a decisão do Juízo Recuperacional, mantendo-se hígidos os termos da Portaria nº 486 de 13/12/2023 e, portanto, a intervenção pelo Governo do Distrito Federal.

Em 16/02/2024, a Administração Judicial deslocou-se ao Distrito Federal para a realização de uma visita técnica e uma reunião com os interventores do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal (ICTDF) – tema que será abordado no tópico "Visitas Técnicas". Além disso, participou da sessão de mediação, realizada às 15h, na sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Estiveram presentes na mediação, além dos membros da AJ, representantes da FUC, Procuradores e Promotores de Justiça, a Secretária de Saúde do Distrito Federal.

A mediação restou exitosa e ficou estabelecido o agendamento de reunião – que inicialmente ocorreria em 20/02/2024, porém foi transferida para 21/02/2024 – com a finalidade de alinhar o cronograma de retomada da operação do ICTDF por parte da FUC. Ainda, as partes se comprometeram a ajustar a possibilidade de renovação da contratação da FUC, ao menos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para após, avaliar a modalidade de abertura de novo chamamento público.

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

No dia 21/02/2024 foi realizada reunião na qual iniciaram-se os alinhamentos para viabilizar a retomada da gestão pela FUC e, designada a data de 06/03/2024 para, presencialmente, em Brasília – DF, realizarem novo encontro com o intuito de evoluir no tema.

Nesta data, informa-se que as partes avançaram no acordo para iniciar a transição para a retomada da gestão da Fundação pelo Superintendente Executivo. No entanto, foi aprazada nova data para derradeira reunião e assinatura do termo de acordo (26/03/2024) no MPDFT, o que não ocorreu pela ausência de participação da Secretaria de Saúde Distrital.

Destaca-se que, nas reuniões para definição do futuro da relação entre FUC e Governo do Distrito Federal, estavam presentes os representantes de ambas as partes, bem como da AJ e do MPDFT.

Após as reuniões realizadas, sobreveio, recentemente, a notícia de que o Governo Distrital pretendia, por meio de Projeto de Lei, substituir a gestão da FUC pelo Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal (IGES-DF).

Diante disso, a Administração Judicial solicitou nova reunião com os Interventores para que prestassem esclarecimentos e atualizassem sobre o andamento dos procedimentos. A reunião inicialmente foi designada para 23/04/2024, todavia, a pedido dos Interventores, foi cancelada e aguardava ajuste para nova data.

No dia 24/04/2024, a Administração Judicial tomou conhecimento, por meio de matérias divulgadas na mídia¹, que o Governador do Distrito Federal havia determinado a retirada de tramitação do PL que autorizava a assunção da gestão do ICTDF pelo IGES-DF, após a Câmara Legislativa do DF demonstrar resistência em aprovar a proposta e a abertura de investigação sobre a ligação pessoal entre o presidente do IGES-DF e Interventor do ICTDF.

No dia 20/05/2024, a Administração Judicial realizou reunião virtual com os Interventores, os quais esclareceram que, naquele momento, não havia intenção por parte do Governo do Distrito Federal de cessar a intervenção, devendo ser mantida até a abertura de chamamento público para troca de gestão.

No dia 13/01/2025 foi realizada nova reunião virtual junto aos interventores do ICTDF e ao Dr. João Paulino, Procurador do Distrito Federal, com o objetivo de atualizar sobre a operação do hospital e expectativa de transição de gestão.

Os interventores informaram que a intervenção permanecerá em vigor até a assunção por outra empresa e que os resultados têm sido excepcionais, com indicadores históricos, como o aumento no número de transplantes cardíacos e o crescimento do faturamento.

¹ <https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/ibaneis-manda-fazer-chamamento-para-gestao-do-instituto-de-cardiologia>
<https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/chefe-do-instituto-de-cardiologia-que-defende-gestao-pelo-iges-e-socio-do-presidente>

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Quanto à perspectiva de chamamento público, foi informado que o processo foi suspenso por 15 dias devido a uma Portaria, com previsão de término em 17/01/2025. A retomada dos procedimentos dependerá da decisão da alta gestão da Secretaria de Saúde e da equipe técnica.

Além disso, foi informado que, durante o período em que o chamamento esteve em andamento, foram realizadas visitas de interessados na gestão do hospital.

Posteriormente, questionou-se sobre o leilão do equipamento **Angiografia Digital, marca Philips Angio 12, modelo Allura 12**, arrematado pelo Sr. **Alberto Mercadante Neto** (CPF: 311.015.181-20) pelo valor de **R\$ 30.000,00**. Os interventores informaram que a matriz foi devidamente comunicada e que a autorização prévia foi solicitada, o que foi comprovado por meio da apresentação dos e-mails enviados à Administração Judicial após a reunião. Diante disso, faz-se necessária a intimação da **FUC** para que esclareça o motivo pelo qual não foi pleiteada, em juízo, a autorização para a venda do referido ativo.

Destaca-se que, em **04/02/2025**, **Germano von Saltiel** esteve presencialmente no **ICTDF**, onde foi recebido pelo **Interventor** e pelo **Procurador do Distrito Federal**. Na ocasião, foi informado sobre o chamamento público em andamento para a contratação de um novo gestor e franqueado acesso às instalações do hospital.

Por fim, cumpre destacar que o Agravo de Instrumento foi julgado procedente (distribuído sob o n. 5387407-70.2023.8.21.7000). No julgamento, ficou definido que o juízo recuperacional não possui competência para analisar toda e qualquer matéria relacionada à sociedade em recuperação, incluindo a revisão de atos administrativos expedidos por outros entes estatais. Em contraposição, o juízo falimentar é indivisível e competente para conhecer todas as ações sobre bens, interesses e negócios das sociedades falidas, conforme dispõe o art. 76 da Lei 11.101/05. Assim, o controle de atos administrativos que envolvam a sociedade empresária em recuperação deve ser tratado na esfera adequada, mediante o ajuizamento da respectiva ação, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

Além disso, decidiu-se pela ausência de ilegalidade ou abusividade na decisão administrativa de intervenção. Dessa forma, seja pela incompetência do juízo recuperacional, seja pela inexistência de ilegalidade, o Tribunal de Justiça revogou a decisão que havia concedido a tutela de urgência à Recuperanda, mantendo-se a intervenção.

Todavia, a decisão ainda não é definitiva, pois há pendência de julgamento dos embargos de declaração opostos pela Recuperanda

06. Eventos do Mês

Fevereiro/2025

Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de fevereiro/2025:

Data do Evento	Objeto	Autos
31/01/2025	Manifestação da Recuperanda informando que: (I) está envidando esforços para ajustar o fluxo de caixa, a fim de viabilizar o pagamento e a organização dos débitos extraconcursais; (II) está ciente das habilitações administrativas informadas pelo Administrador Judicial no evento 1015.	Evento 1138
04/02/2025	Comunicação eletrônica de baixa do Agravo de Instrumento n. 5270546-64.2024.8.21.7000/TJRS.	Evento 1145
04/02/2025	Certificado que o Edital de alienação de ativos (Art. 66, §1º, da Lei 11.101/2005) foi disponibilizado no Diário Eletrônico (Ev. 1046), em 17/01/2025, tendo decorrido o prazo legal.	Evento 1147
08/02/2025	Pedido de Habilitação de Crédito de Peterson de Lemos Nunes e Rafael Dias do Canto.	Evento 1154
08/02/2025	Pedido de Habilitação de Crédito de Rafael Dias do Canto.	Evento 1155
08/02/2025	Pedido de Habilitação de Crédito de Gilnei da Rocha Portal e Rafael Dias do Canto.	Evento 1156
08/02/2025	Pedido de Habilitação de Crédito de Rafael Dias do Canto.	Evento 1157
10/02/2025	Pedido de Habilitação de Crédito de Esfera Prestação de Serviços e Comércio Ltda.	Evento 1161
13/02/2025	Comunicação eletrônica de distribuição de Agravo de Instrumento pela União – Fazenda Nacional por entender “forçosa a conclusão quanto à imperatividade da prévia intimação da União – Fazenda Nacional para a decisão quanto à possibilidade da alienação dos direitos creditórios contidos no precatório nº 2024.3400.003.000083, decorrente do processo de Cumprimento de Sentença contra a FP nº 1069920-63.2020.4.01.3400, em trâmite perante a 3ª Vara da SJDF, acarretando a nulidade da decisão de evento 1026”.	Evento 1166
14/02/2025	Pedido de Habilitação de Crédito de Sara Diana Medeiros de Moura e Daniel Márcio dos Santos Ribeiro.	Evento 1167
14/02/2025	Manifestação da Recuperanda postulando a prorrogação do <i>Stay Period</i> por mais 180 dias.	Evento 1169
16/02/2025	Pedido de Habilitação de Crédito de Raquel Hoy Gremmelmaier.	Evento 1171

06. Eventos do Mês

Fevereiro/2025

Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de fevereiro/2025:

Data do Evento	Objeto	Autos
17/02/2025	Manifestação dos credores Leonardo Caetano de Sousa e Graziella Couto Moraes Mohn, informando que tiveram habilitação de crédito julgada procedente e que encaminharam carta com aviso de recebimento ao Instituto de Cardiologia, solicitando o pagamento dos valores, mas que, ao que parece, a devedora está dificultando o recebimento dos créditos ao credor, razão pela qual solicitou que sejam determinadas as diretrizes a serem tomadas pelos credores para recebimento dos valores, uma vez que o envio dos dados bancários não foi suficiente.	Evento 1175
17/02/2025	Promoção do Ministério Público manifestando-se pela intimação da Administração Judicial sobre a postulação da recuperanda de Evento 1169.	Evento 1177
21/02/2025	Manifestação da Recuperanda pleiteando: a) Em caráter de urgência, autorizar a alienação do equipamento Ressonância Nuclear Magnética 1,5T, GE Healthcare, modelo Excite Twin, sem que seja dado vista aos Administradores Judiciais; b) Subsidiariamente, caso este juízo entenda indispensável a manifestação dos Administradores Judiciais, requer que seja concedido prazo de 24h para manifestação, em razão da extrema urgência; c) Determinar a dispensa da apresentação da certidão de viabilidade econômica, de forma geral, à Fundação Universitária de Cardiologia, a fim de evitar a necessidade de solicitação individualizada.	Evento 1185
21/02/2025	Decisão do Juízo determinando a intimação da Administração Judicial para manifestação no prazo de 24h.	Evento 1194
21/02/2025	Petição da Administração Judicial: a) opinando pelo o deferimento do pedido requisitado pela recuperanda na alínea “a” da petição do EVENTO 1185, autorizando-se a alienação do equipamento “Ressonância Nuclear Magnética 1,5T, GE Healthcare, modelo Excite Twin”, com flexibilização do §1º do art. 66 da Lei n.º 11.101/05 diante da urgência da questão, sugerindo-se, no entanto, que o produto da venda do bem seja integralmente destinado ao pagamento dos credores concursais, respeitadas as previsões do Plano de Recuperação Judicial, até mesmo porque se trata de dinheiro extraordinário (ou seja, não havia expectativas de sua entrada no fluxo de caixa da FUC), devendo ser indicada a conta de sua destinação pela recuperanda, após a alienação, para fins de fiscalização, intimando-se, ainda, às Fazendas Públicas, na forma do §7º do art. 142 da Lei n.º 11.101/05; e b) opinando pelo deferimento do pedido requisitado pela recuperanda na alínea “c” da petição do EVENTO 1185, autorizando a dispensa da apresentação da certidão de viabilidade econômica para fins de participação em editais de contratação pública enquanto perdurar a recuperação judicial.	Evento 1199
21/02/2025	Parecer do Ministério Público manifestando-se pelo deferimento do pedido formulado pela Recuperanda.	Evento 1202

06. Eventos do Mês

Fevereiro/2025

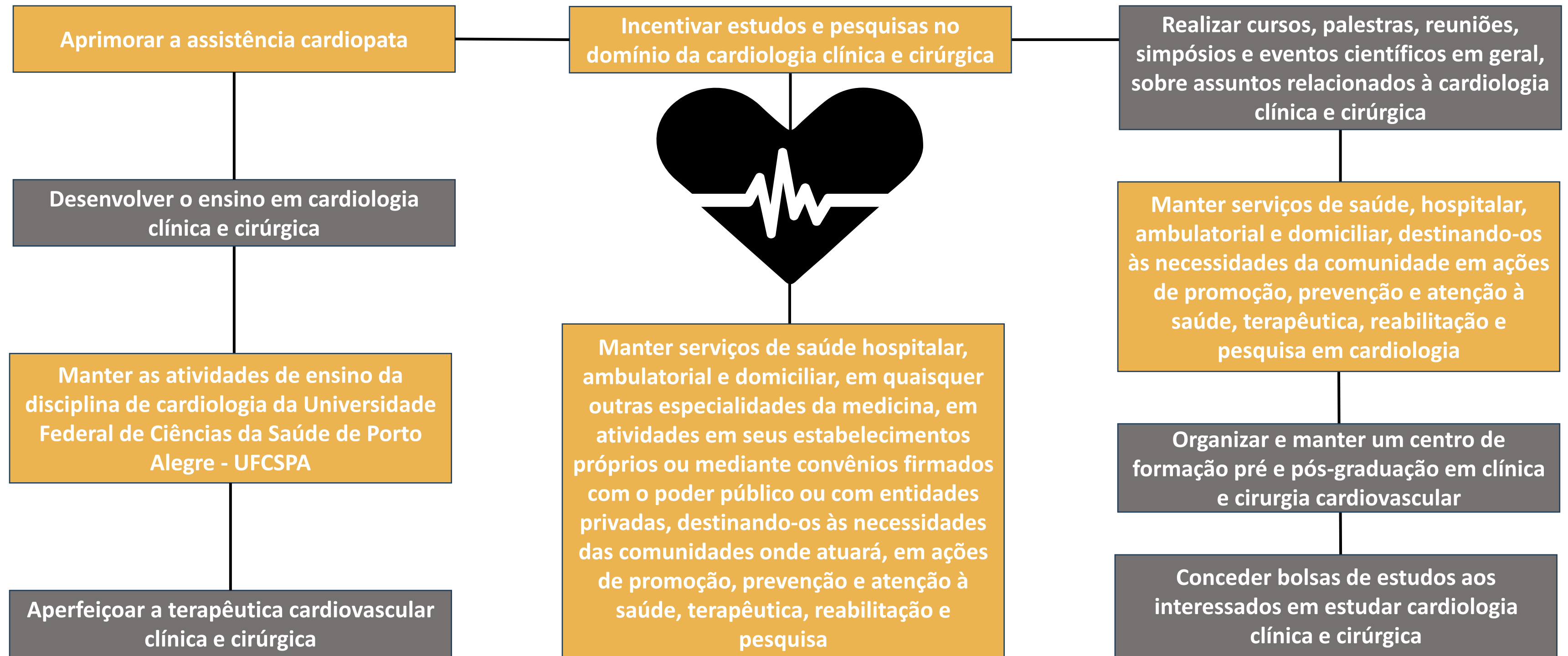
Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de fevereiro/2025:

Data do Evento	Objeto	Autos
21/02/2025	Decisão do Juízo deferindo o pedido de tutela de urgência formulado pela Recuperanda, autorizando a alienação do equipamento " Ressonância Nuclear Magnética 1,5T, GE Healthcare, modelo Excite Twin ", conforme pleiteado. Ainda, o Juízo relegou ao juiz natural a apreciação das demais questões suscitadas pela Administradora Judicial (itens 21 ao 29 da petição constante no evento 1199, PET1), bem como o requerimento do item "c" do evento 1185, PED LIMINAR_ANT TUTE1 .	Evento 1204
24/02/2025	Pedido de reconhecimento de natureza extraconcursal de crédito referente a honorários periciais em favor de Claudia Maria de Almeida Horta.	Evento 1216
24/02/2025	Juntada de procuração de Claudia Maria de Almeida Horta.	Evento 1217
24/02/2025	Certificado que não houve apresentação de propostas até as 18 horas do dia de hoje. Registro, ainda, a presença do representante da Administradora Judicial Von Saltiel Advocacia e Consultoria Empresarial , Dr. Augusto von Saltiel (OAB/RS 87.924), em Cartório, em atenção ao Edital de Alienação Judicial de Unidade Produtiva Isolada (UPI) por Meio de Propostas Fechadas (Evento 1119).	Evento 1218
25/02/2025	Certificado que, na data de 25/02/2025 , às 14:00 , na Sala de Audiências da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre , foi lavrada a Ata de Abertura das Propostas para Alienação Judicial de Unidade Produtiva Isolada (UPI) , sendo a referida ata devidamente juntada aos autos.	Evento 1221
25/02/2025	Decisão do Juízo, na qual: 1. deferiu o pedido de dispensa da Fundação Universitária de Cardiologia da apresentação de certidão de viabilidade econômico-financeira para fins de participação em editais de contratação pública; 2. Deixou de analisar os pedidos de habilitação dos 1154.2, 1155.1, 1156.2, 1157.1, 1157.1, 1161.2, 1167.2, 1171.1, pois devem ser apresentados via incidente processual adequado, nos termos dos artigos 9º e 10, da Lei 11.101/05; 3. Salientou aos credores Leonardo Caetano de Souza e Graziella Couto Moraes Mohn que o deferimento das habilitações não importa no pronto pagamento dos créditos, devendo aguarda-se o desenrolar natural do presente processo recuperacional, com a homologação do plano e respectivo cumprimento, o que não ocorreu ainda. Assim, devem os credores aguardar a retomada da marcha processual; e 4. Havendo situações pendentes de apreciação, em especial, aquelas aventadas nos eventos evento 1169, PED LIMINAR_ANT TUTE1 e evento 1216, PET1, digam os administradores judiciais, observado, inclusive, o disposto no art. 3º2 da Recomendação 72/2020 do CNJ.	Evento 1222
26/02/2025	5º Relatório de Andamentos Processuais pela Administração Judicial.	Evento 1236
27/02/2025	Embargos de Declaração opostos pela Recuperanda em face da decisão proferida no Evento 1222, alegando a existência de erro material, uma vez que constou no requerimento que a renovação deve ocorrer em 27/08/2024 , quando o correto seria 27/08/2025 .	Evento 1243

07. Informações sobre a Recuperanda

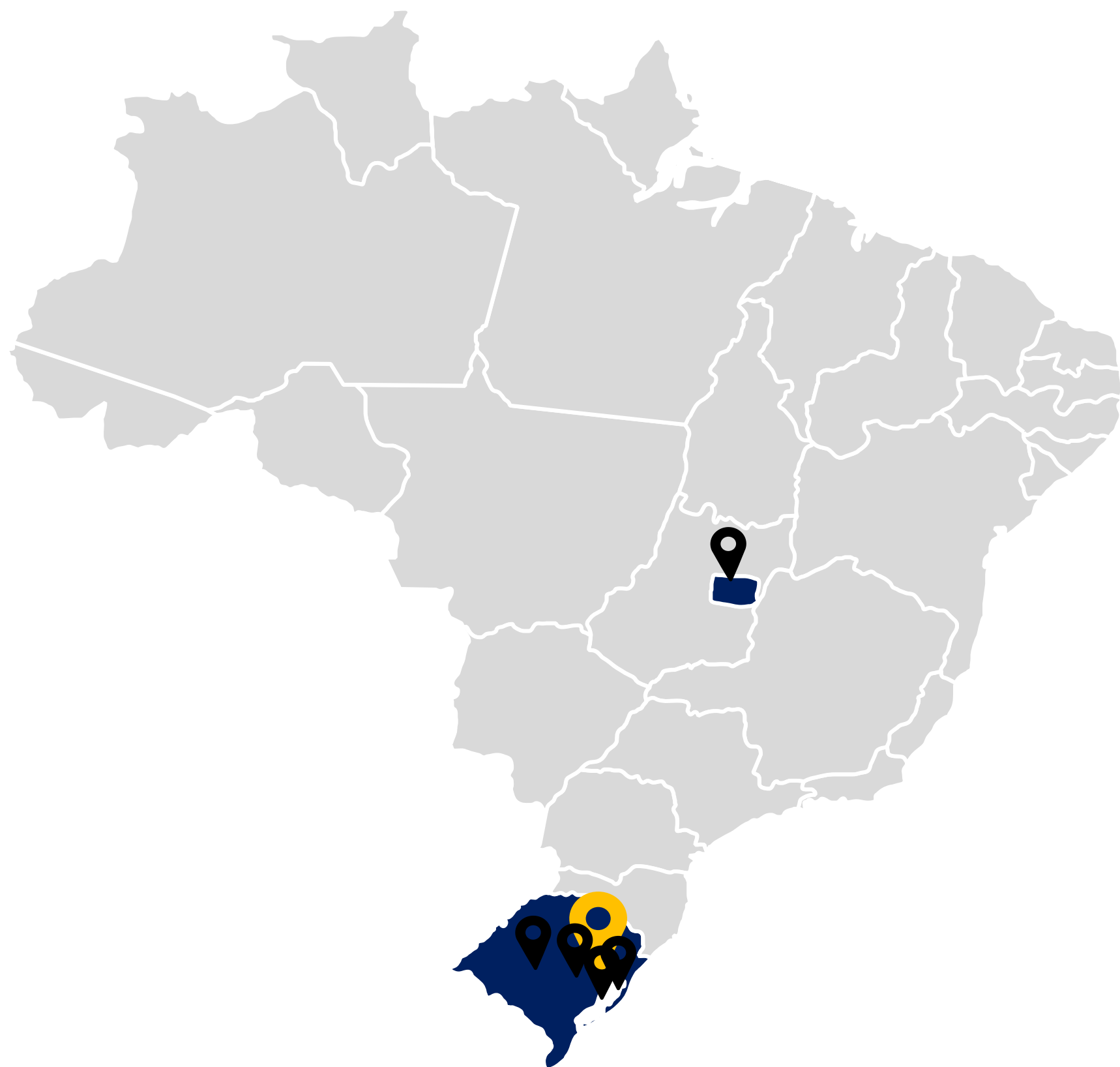
Atividade Operacional

Objetivos e finalidades da Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)



07. Informações sobre a Recuperanda

Localização da Matriz e Filiais



Instituto de Cardiologia (Matriz)

Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Santana, Porto Alegre/RS. CEP 90.620-001



Hospital Alvorada (antiga filial)

Rua Jaci Zanin, nº 170, Bairro Maringá, Alvorada/RS. CEP 94.814-300



Hospital Padre Jeremias (antiga filial)

Rua Mário Quintana, S/N, Bairro Parque da Matriz, Cachoeirinha/RS. CEP 94.910-030



Hospital Regional de Santa Maria

Rua Florianopolis, nº 1401, Bairro Pinheiro Machado, Santa Maria/RS. CEP 97.030-220



Hospital Viamão

Rua Isabel Bastos, nº 138, Bairro Centro, Viamão/RS. CEP 94.410-250

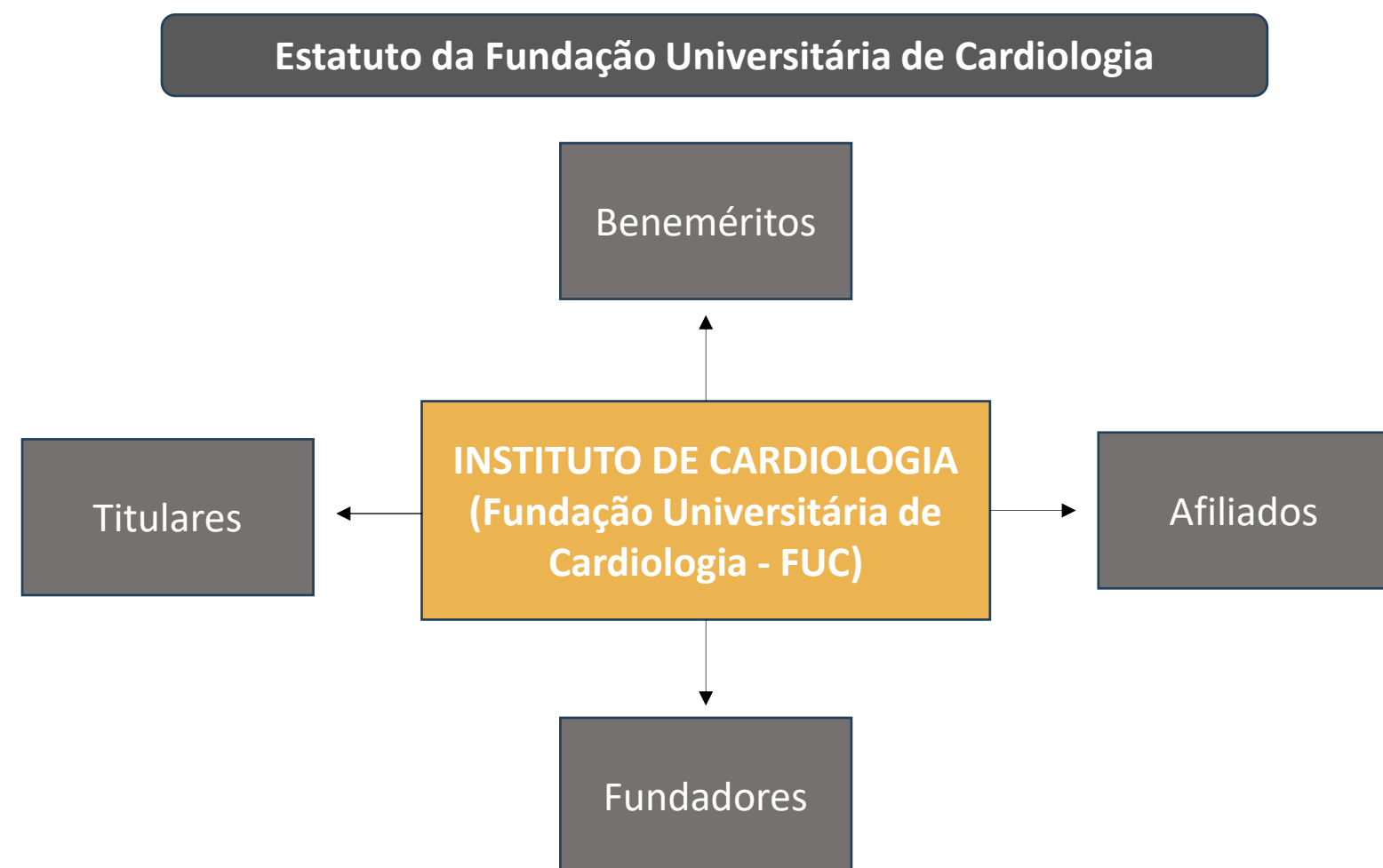


Inst. de Cardiologia e Transplantes do DF

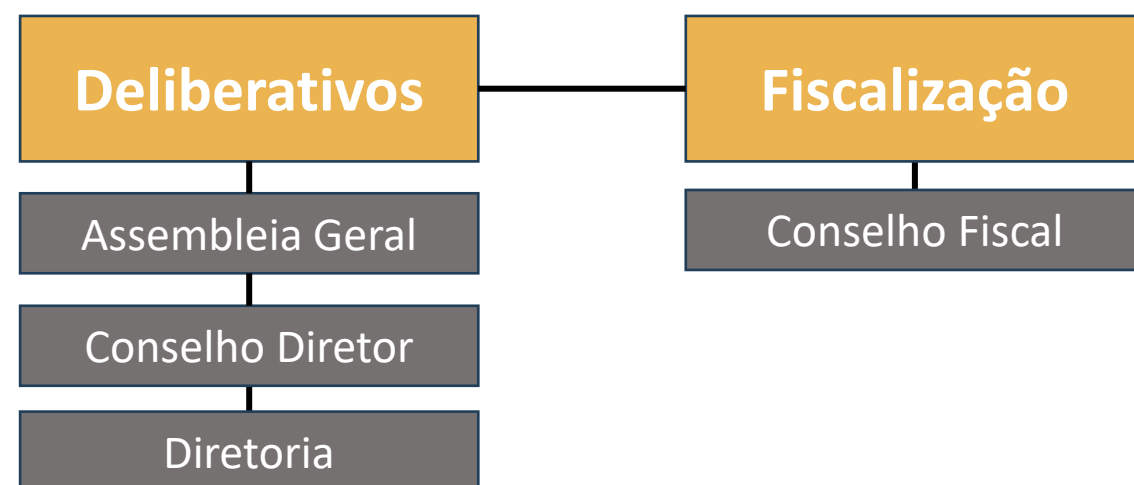
Estrada do Parque – Contorno do Bosque, S/N, Cruzeiro Novo, Brasília/DF. CEP 70131-500

07. Informações sobre a Recuperanda

Estatuto da Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)



Órgãos de sua Administração



Direção e Conselho

➤ **Porto Alegre:**

A direção é composta por quatro membros: Dr. Marne de Freitas Gomes (Diretor Presidente), Dr. Gustavo Glotz de Lima (Diretor Secretário), Dr. Jorge Alberto Szimanski Auzani (Diretor Tesoureiro) e o Dr. Oscar Pereira Dutra (Diretor Científico).

Atualmente, o conselho é composto por nove membros: Sra. Silvia Regina V. de Almeida, Dr. Domingos Vitola, Dra. Carmen Silvia Reis Conti, Dr. Henrique Basso Gomes, Dr. Luiz Henrique Nicoloso, Enf. Jaime André Schmitz, Dr. Mário Schavartzman, Dr. Rogério Eduardo G. Sarmiento Leite e Dr. Tiago Luiz Luz Leiria.

➤ **Hospital Viamão:**

Leandro Gomes dos Santos e Dr. Marcelo Fagundes.

➤ **Hospital Alvorada:**

Carlos Alberto Faraco Grossini e Dr. William Javier Castillo Zabaleta.

➤ **Hospital Padre Jeremias:**

Angélica Konrad e Dra. Maria José Alexandre de Carvalho Pinheiro.

➤ **Hospital Regional de Santa Maria:**

Geison Rosa Farias e Dr. Vinicius Matos Menegola.

➤ **Instituto de Cardiologia de Transplantes do Distrito Federal:**

Dr. Rogério Dalfollo Pires, General Gislei Moraes de Oliveira e Dr. André Luis Conde Watanabe.

07. Informações sobre a Recuperanda

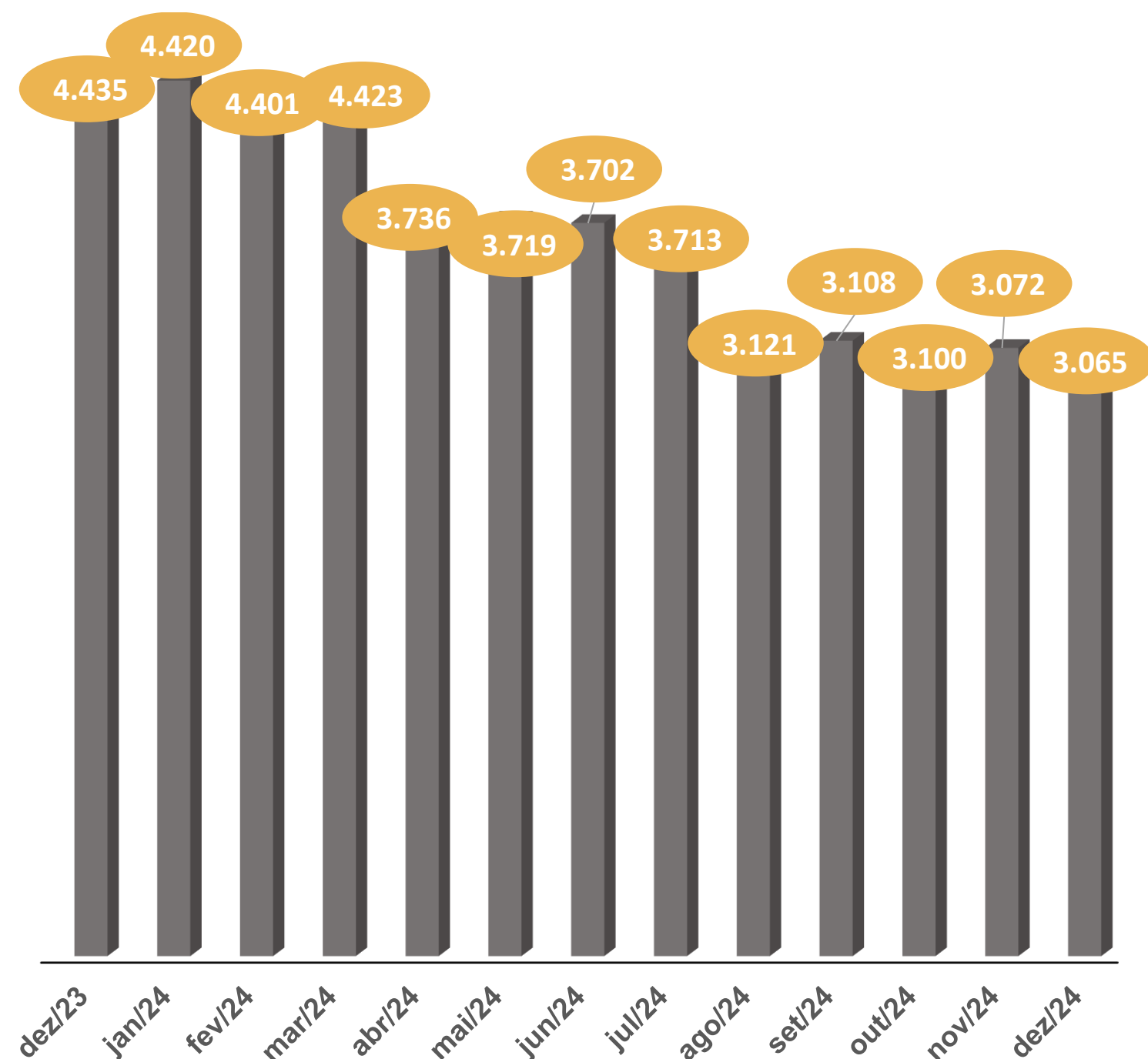
Breve Histórico



07. Informações sobre a Recuperanda

Quadro Funcional

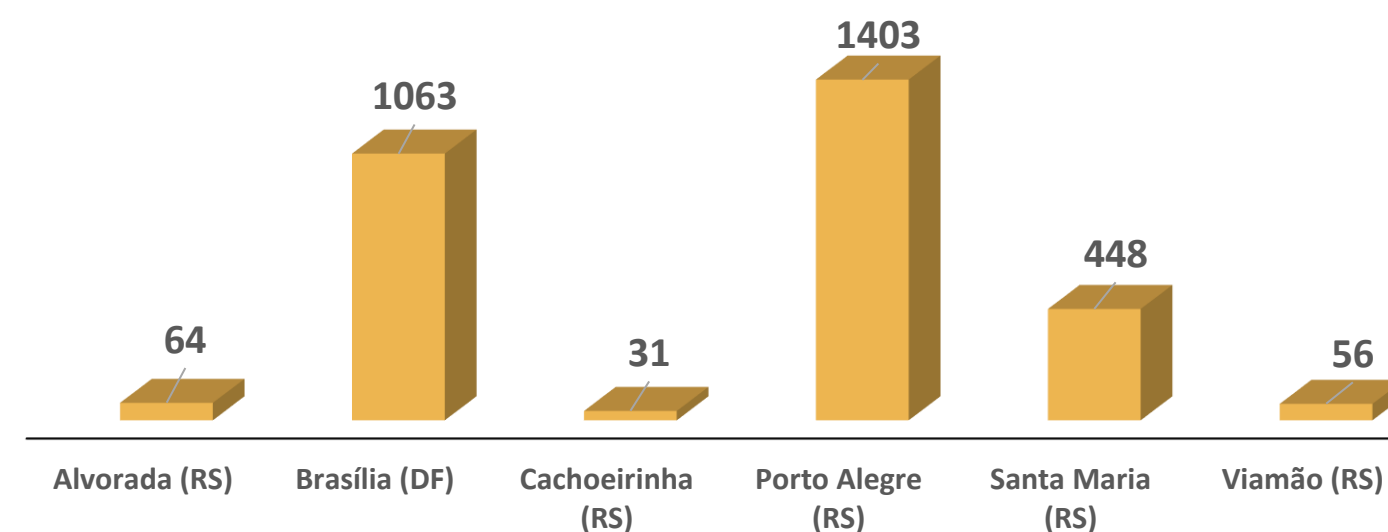
Abaixo, apresenta-se as informações pertinentes ao quadro funcional da Recuperanda no que tange ao período compreendido entre dezembro/2023 e dezembro/2024.



Localização	Nº de Colaboradores	Nº de Médicos	% de médicos (perante o total)
Alvorada (RS)	64	8	13%
Brasília (DF)	1063	34	3%
Cachoeirinha (RS)	31	2	6%
Porto Alegre (RS)	1403	83	6%
Santa Maria (RS)	448	1	0%
Viamão (RS)	56	3	5%
Total	3065	131	4%

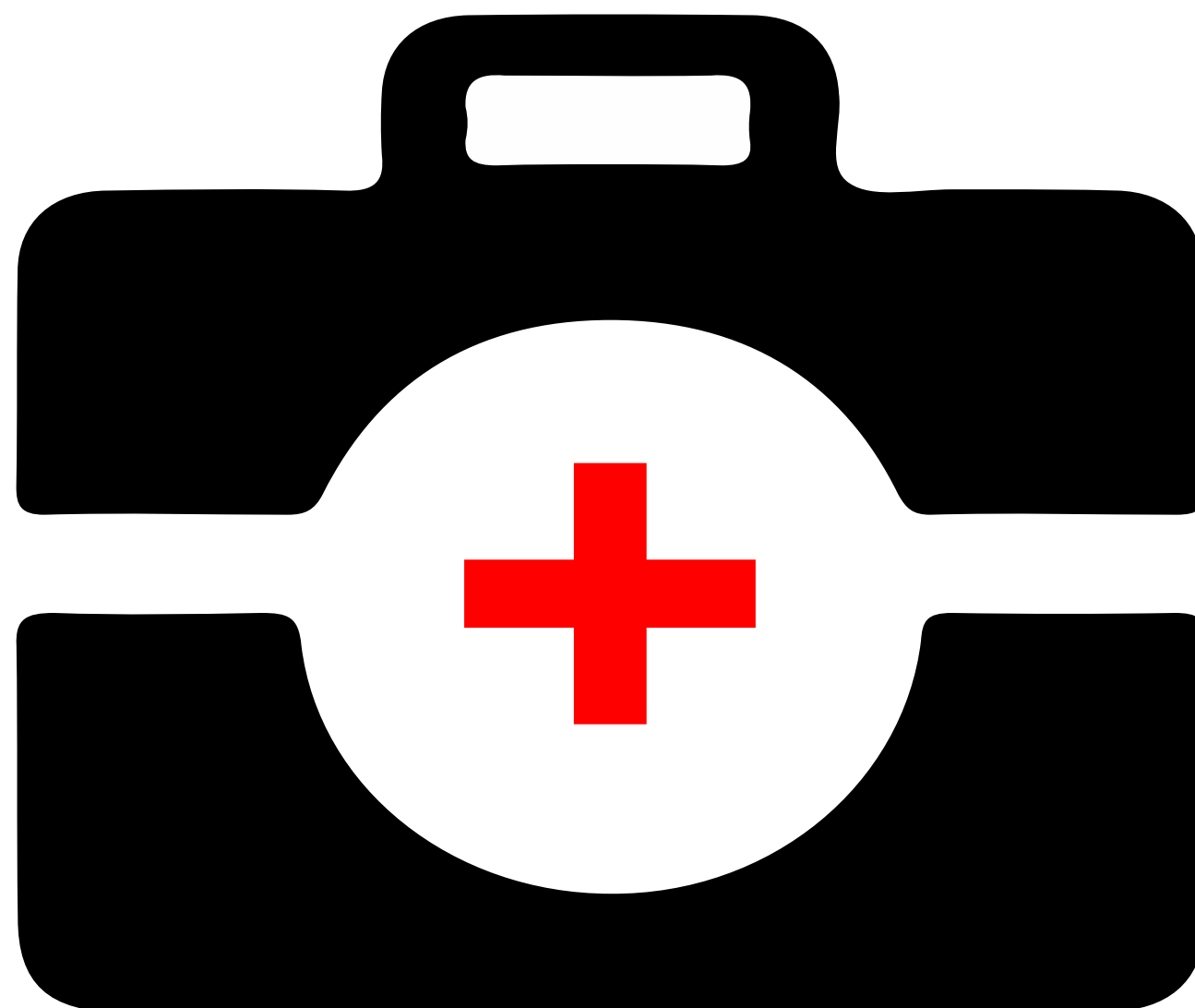
Destaca-se que tanto os dados da tabela acima quanto às informações do gráfico abaixo correspondem ao mês de **dezembro/2024**. Na tabela acima, apresenta-se a quantidade de funcionários em cada filial e na matriz. Ainda, é possível observar o número de médicos laborando em cada local, além da representação percentual destes perante o total de empregados.

A tabela acima foi elaborada pela Administração Judicial com base nos relatórios enviados pelos representantes da Devedora. Abaixo, apresenta-se graficamente o quadro funcional do mês de dezembro/2024:



07. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações



R\$ 17

Em dezembro/2024, a Fundação apresentou **superávit financeiro**, na quantia total de R\$ 17.063.944,31.

15%

É possível inferir que, com base nos documentos anexados nos autos processuais, 15% do passivo total corresponde a **dívidas tributárias**.

46%

Com base nos dados mensais da Matriz e das Filiais, observa-se que o faturamento do mês de dezembro/2024 apresentou incremento de 46%, quando comparado ao período imediatamente anterior.

78%

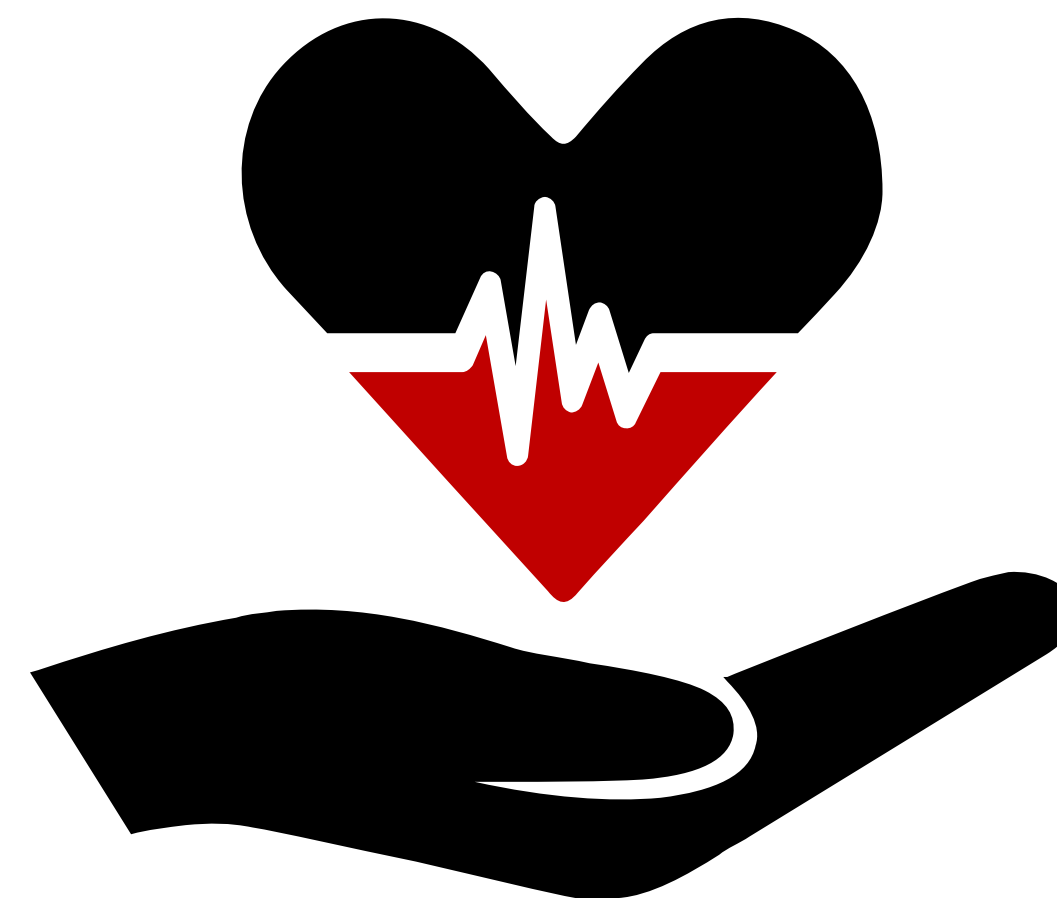
No mês de dezembro de 2024, a Fundação prestou mais de **135 mil atendimentos**. Desse total, **78% dos pacientes foram atendidos pelo SUS**.

07. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

Considerando **os atendimentos realizados no mês de dezembro de 2024**, apresenta-se, abaixo, um resumo das atividades desempenhadas pela matriz e suas filiais (os dados estão apresentados de forma mensal):

Natureza do Serviço	Total Geral	Total SUS	% SUS
Atendimento em ambulatório	13.810	11.888	86%
Emergência e pronto atendimento	1.194	460	39%
Internações	1.290	936	73%
Pac/dia	10.803	8.259	76%
Cirurgias	462	330	71%
Transplantes	14	14	100%
Procedimentos Hemodinâmica	1.330	1.041	78%
Laboratório	89.150	83.273	78%
Eco	3.788		
RX	3.077		
Eletrocardiograma	7.844		
Ergometria	572		
Outros	2.085		
Partos	0		
Total	135.419	106.201	78%



Diante do exposto, é possível inferir que, durante o décimo segundo mês do exercício social de 2024, a Fundação prestou, ao total, **135.419 atendimentos**, incluindo ambulatório, emergência, cirurgias, partos e serviços de apoio ao diagnóstico e tratamento.

Por fim, ressalta-se que **78% dos pacientes foram atendidos por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS)**.

07. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

Títulos Protestados

Na tabela abaixo, apresenta-se a quantidade de **títulos protestados**, a partir das consultas realizadas nos meses de outubro e dezembro/2024, além de janeiro e março/2025, no site da <https://www.pesquisaprotesto.com.br/>, por meio do CNPJ da Fundação Universitária de Cardiologia (92.898.550/0001-98).

Ressalta-se que a **quantidade total é bastante expressiva**. Sugere-se que o assunto seja objeto de uma análise mais detalhada por parte dos representantes da Devedora.

Data da consulta	28/10/2024	05/12/2024	08/01/2025	07/03/2025
Estado	Nº de Títulos Protestados			
Distrito Federal	321	320	321	285
Goiás	1	1	1	1
Paraná	0	1	0	0
Rio Grande do Sul	4522	4491	4466	4389
São Paulo	30	30	30	30
Total	4874	4843	4818	4705

Passivo Contingente

Apresenta-se, abaixo, a sintetização do **passivo contingente** das Recuperandas. As informações foram segregadas de acordo com os dados da matriz e das filiais.

Ademais, importante destacar que a tabela foi elaborada em conformidade com o relatório apresentado no EVENTO – ANEXO8 dos autos:

Autor	Local	Nº de Processos	Valor Total de Causa
Hospital Alvorada	Alvorada/RS	122	R\$ 83.939.347,77
Hospital Padre Jeremias	Cachoeirinha/RS	64	R\$ 61.795.827,95
ICTDF	Brasília/DF	40	R\$ 132.894.029,37
Instituto de Cardiologia – Matriz	Porto Alegre/RS	361	R\$ 116.091.930,55
Hospital Regional de Santa Maria	Santa Maria/RS	15	R\$ 1.045.429,87
Hospital Viamão	Viamão/RS	161	R\$ 119.554.734,32
TOTAL		763	R\$ 515.321.299,83

08. Estrutura do Passivo

Passivo Concursal

O Edital do Art. 7º, §2º, da LREF, reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 162.872.594,30**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LREF E NÚMERO DE CREDITORES		
Classe I - Trabalhista	R\$ 32.835.141,30	R\$ 34.708.480,93	4634	78%
Classe III - Quirografários	R\$ 194.120.186,02	R\$ 105.121.404,91	578	10%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 21.126.778,10	R\$ 23.042.708,46	747	13%
TOTAL	R\$ 248.082.105,42	R\$ 162.872.594,30	5.959	100%

Abaixo, apresentam-se **os seis principais credores** arrolados ao procedimento recuperatório, além do valores correspondente à soma dos “demais credores”. Vale mencionar que os seis principais credores, quando somados, perfazem a soma de **R\$ 52.999.742,35**.

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)
Classe III - Quirografários	Hfa Hospital das Forças Armadas	R\$ 26.653.262,93
Classe III - Quirografários	Medtronic Comercial Ltda	R\$ 8.139.460,18
Classe III - Quirografários	Biotronik Comercial Medica Ltda	R\$ 5.493.649,10
Classe III - Quirografários	Companhia estadual de Dist.Energia eletr	R\$ 5.340.987,48
Classe III - Quirografários	Suprisul Suprimentos Médicos Ltda.	R\$ 4.056.995,67
Classe III - Quirografários	Ge Healthcare do Brasil Com e Serv Pequ	R\$ 3.315.386,99
-	Demais Credores	R\$ 109.912.609,69
TOTAL		R\$ 162.912.352,04

08. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Os créditos extraconcursais geralmente enquadram-se como (i) passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) arrendamento mercantil (leasing). Com base nas informações dispostas nos autos, **o passivo extraconcursal da Recuperanda corresponde exclusivamente a dívidas tributárias.** Ainda, a Administração Judicial ratificou desta informação junto aos representantes da FUC.

Nessa senda, na petição inicial (EVENTO 1 – PET1), a Recuperanda informou a existência de passivo fiscal na quantia de, aproximadamente, R\$ 65 milhões, a qual estaria contabilizada como “*Obrigações Tributárias*”.

A tabela abaixo foi atualizada em 11/12/2024, conforme informações disponibilizadas, via e-mail, pelos representantes da Devedora. **Atualmente, o passivo fiscal perfaz o montante de R\$ 66.364.935,04.**

UNIDADE	DESCRIÇÃO	COMPETÊNCIA	SITUAÇÃO	VALOR CONTABIL PRINCIPAL
PORTO ALEGRE	INSS	2021,2022	PARCELADO	R\$ 5.715.425,20
	INSS	2016	PENHORA REGULAR E SUFICIENTE	R\$ 403.259,49
	IRRF	2020,2021 e 2022	PARCELADO	R\$ 29.380.402,77
		ago/22 a abr/23	PARCELADO	R\$ 1.260.614,67
		mai/23 a set/24	PARCELADO	R\$ 10.996.101,61
IRPJ	jan/16 a 04/2021	GARANTIA-PENHORA	R\$ 18.436.829,39	
DISTRITO FEDERAL	DIV ATIVA CLT	2021	PARCELADO	R\$ 172.301,91
TOTAL				R\$ 66.364.935,04

08. Estrutura do Passivo

Passivo Tributário

Por se tratar de tema chave em um processo recuperatório, a Administração Judicial detalha neste tópico o atual cenário da Devedora no que diz respeito às **Obrigações Tributárias**.

Abaixo, estão apresentados os valores contabilizados nos **balancetes contábeis do mês de dezembro/2024**, os quais foram disponibilizados pelos representantes da Recuperanda.

Balancetes de dezembro/2024	POA	ALVORADA	BRASILIA	CACHOEIRINHA	SANTA MARIA	VIAMÃO	TOTAL
INSS	R\$ 3.505.705,46	R\$ 17.402,89	R\$ 4.648.756,91	R\$ 154.745,92	R\$ 150.308,60	R\$ 1.509.781,66	R\$ 9.986.701,44
FGTS	R\$ 21.015.964,08	R\$ 10.416.233,47	R\$ 1.949.491,16	R\$ 9.100.249,12	R\$ 200.667,17	R\$ 1.767.135,34	R\$ 44.449.740,34
IRPJ	R\$ 711.949,77	R\$ 64.118,57	R\$ 971.232,39	R\$ 22.350,33	R\$ 33.653,04	R\$ 240.901,81	R\$ 2.044.205,91
IMPOSTO SINDICAL	R\$ 6.503,90	R\$ 189,18	R\$ 250,00	R\$ 14.824,45	R\$ 695,30	R\$ 2.744,79	R\$ 25.207,62
IRPF	R\$ 26.452.860,28	R\$ 6.267.924,80	R\$ 12.679.129,06	R\$ 5.582.370,19	R\$ 387.917,34	R\$ 6.775.750,14	R\$ 58.145.951,81
COFINS	R\$ 2.206.701,05	R\$ 448.695,52	R\$ 2.901.970,03	R\$ 267.610,53	R\$ 97.069,57	R\$ 732.597,23	R\$ 6.654.643,93
ISSQN	R\$ 144.101,93	R\$ 22.402,82	R\$ 65.971,44	R\$ 28.835,48	R\$ 388.403,69	R\$ 130.740,18	R\$ 780.455,54
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 305.069,59						R\$ 305.069,59
TOTAL	R\$ 54.348.856,06	R\$ 17.236.967,25	R\$ 23.216.800,99	R\$ 15.170.986,02	R\$ 1.258.714,71	R\$ 11.159.651,15	R\$ 122.391.976,18

09. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da **Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)**, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também dos balancetes do mês de **dezembro/2024**, disponibilizados a estas Equipes Técnicas.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (**www.rjinstitutodecardiologia.com.br**), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF), em página compartilhada em nuvem do Dropbox, **por meio do link do ícone acima;** ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

09. Análise Econômico-Financeira – Matriz e Filiais

Alvorada, Cachoeirinha, Brasília, Porto Alegre (Matriz), Santa Maria e Viamão – informações consolidadas dos balancetes mensais

09. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Mensais Consolidados - Ativo

Inicialmente, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados graficamente, foram disponibilizados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda. Abaixo, **os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.**

	out/24	nov/24	AH% ¹	dez/24	AH% ²
Ativo Circulante	280.954.913	285.497.856	2%	269.160.506	-6%
Caixa e Equivalentes de Caixa	40.950.811	23.231.803	-43%	47.863.594	106%
Clientes	101.344.592	113.794.467	12%	104.227.390	-8%
Créditos Diversos	18.375.942	18.133.173	-1%	8.662.198	-52%
Adiantamentos	93.071.352	100.951.788	8%	89.668.162	-11%
Depósitos Judiciais	70.501	70.501	0%	70.501	0%
Cartão de Crédito	370.286	361.352	-2%	352.453	-2%
Estoques	25.672.472	25.182.775	-2%	17.029.086	-32%
Cheques a Receber	10.800	9.300	-14%	-	-100%
Serviços Terceirizados	314.524	326.320	4%	326.520	0%
Outros Créditos	357.623	362.306	1%	356.892	-1%
Débitos de Funcionários	416.010	3.074.071	639%	603.711	-80%
Ativo Não Circulante	241.678.920	243.132.955	1%	249.363.403	3%
Créditos a Longo Prazo	1.174.631	1.185.100	1%	1.195.568	1%
Imobilizado	238.089.809	239.505.784	1%	245.725.764	3%
Investimentos	2.414.480	2.442.071	1%	2.442.071	0%
Total do Ativo	522.633.833	528.630.811	1%	518.523.909	-2%

AH%¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre novembro e outubro/2024;

AH%²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre dezembro e novembro/2024.

Com o propósito de ilustrar a progressão dos saldos patrimoniais da parte em Recuperação Judicial, apresentam-se acima as contas do **Ativo** referentes ao período compreendido entre outubro e dezembro/2024. As variações mais significativas, em valores, no Ativo Circulante, foram atribuídas às rubricas de **Caixa e Equivalentes de Caixa, Clientes, Adiantamentos, Estoques e Débito de Funcionários.**

A rubrica **Caixa e Equivalentes de Caixa** registrou aumento de 106%, em dezembro/2024, em comparação com o mês de novembro/2024. É importante destacar que tal conta é constituída por caixa, bancos e aplicações de liquidez imediata (92,77%). Ademais, o saldo de **Clientes**, em dezembro/2024, apresentou redução de 8% em relação ao saldo do período imediatamente anterior, principalmente devido aos valores oriundos da categoria SUS, conforme evidenciado na tabela e no gráfico apresentados a seguir.

■ Alvorada (RS)

■ Brasília (DF)

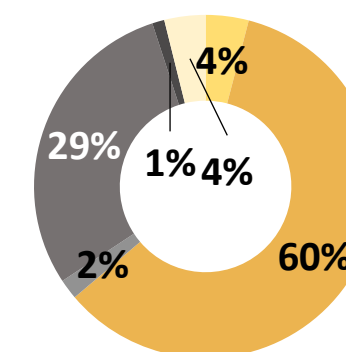
■ Cachoeirinha (RS)

■ Porto Alegre (RS)

■ Santa Maria (RS)

■ Viamão (RS)

Clientes SUS - Dezembro de 2024



Clientes	Total	%
SUS	R\$ 69.747.376	67%
Convênios privados	R\$ 40.602.188	39%
Particulares	R\$ 3.393.564	3%
Reanalise de glosas	R\$ 8.740	0%
PDD	- R\$ 9.524.478	-9%
Total	R\$ 104.227.390	100%

Destaca-se a impossibilidade de quantificar separadamente a **Provisão para Liquidação Duvidosa** na rubrica Clientes, bem como seu efeito nos saldos individuais das categorias Clientes do SUS, Convênios Privados, Particulares e Reanálise de Glosas.

A rubrica **Adiantamentos entre Hospitais** (Filiais e Matriz), em dezembro/2024, atingiu o saldo de R\$ 89 milhões, ou seja, 94% do total da conta contábil sintética Adiantamentos. De acordo com a entidade, tal conta corresponde a valores de empréstimos ou adiantamentos no ativo de quem concede, registrado contra a rubrica Bancos pela transferência do recurso, onde são contabilizados como empréstimos ou adiantamentos (passivo) e a débito de bancos (ativo) de quem recebe o recurso, e na consolidação quem emprestou (positivo) contra quem recebeu (negativo), permanecendo em aberto no período seguinte, não afetando o resultado.

A rubrica de **Débitos de Funcionários** apresentou redução de 80%, o que equivale a aumento superior a R\$ 2 milhões, em relação ao mês imediatamente anterior. Cabe destacar que esta rubrica é composta por adiantamento de 13° e adiantamento de férias.

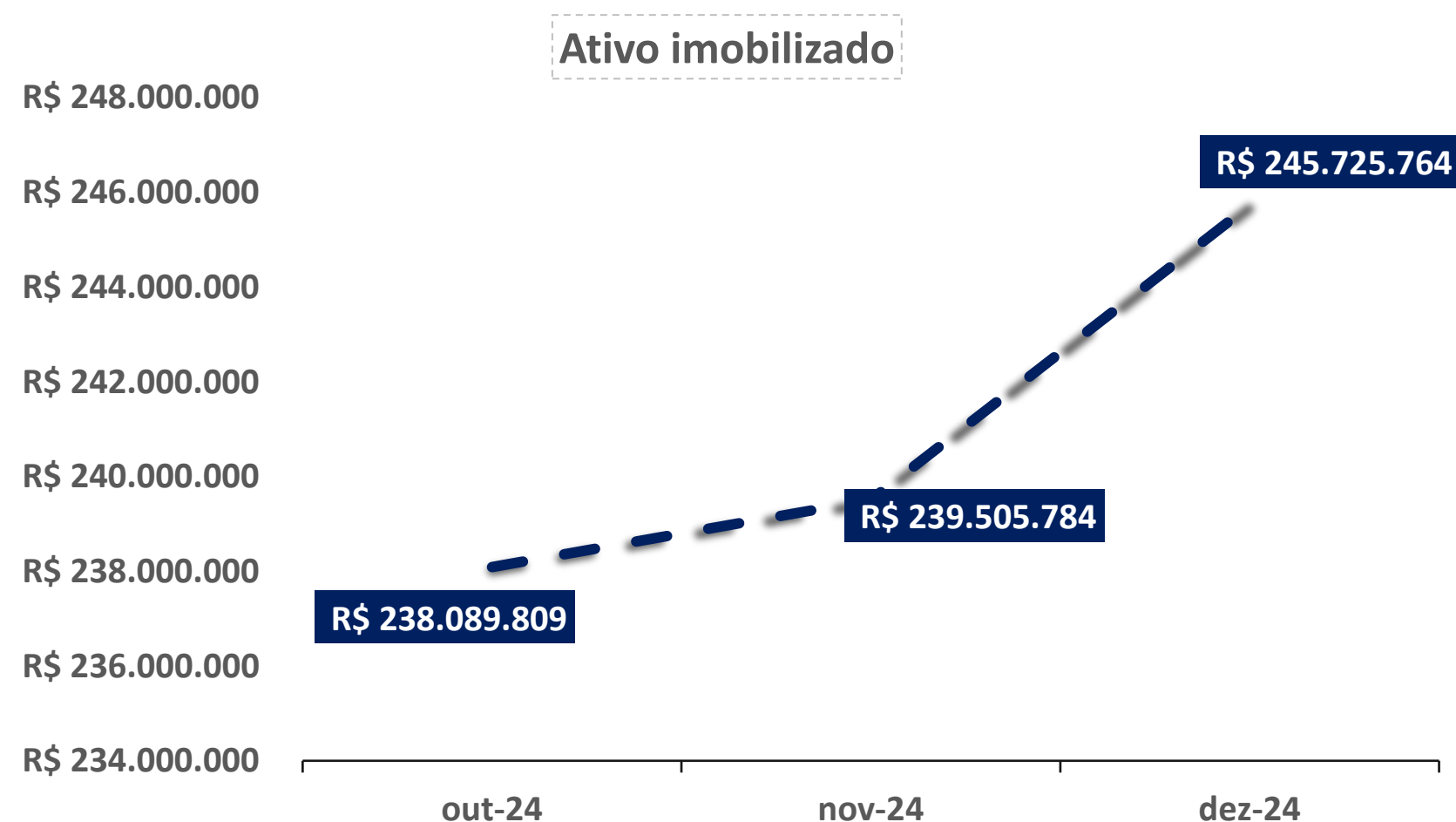
09. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Mensais Consolidados - Ativo

A rubrica **Estoque** registrou uma redução significativa no mês de dezembro de 2024: 32%. Tal diminuição totalizou o montante de R\$ 8 milhões.

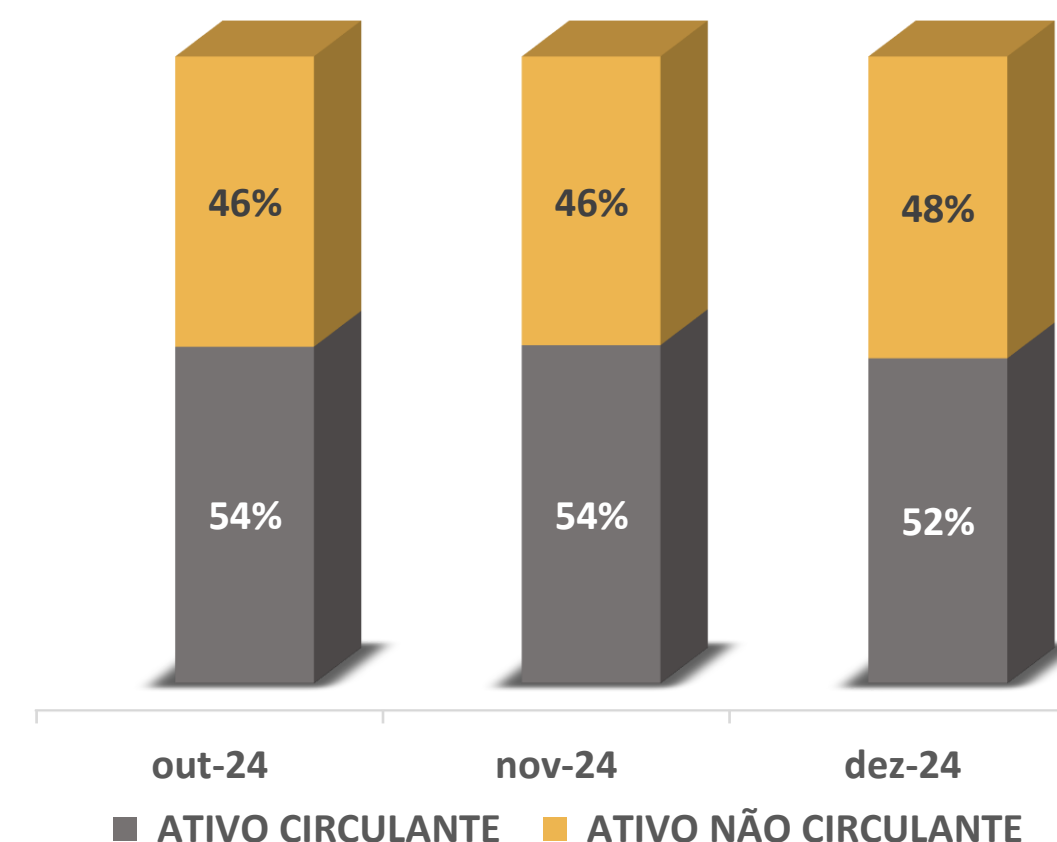
Em dezembro/2024, o **Ativo Não Circulante** da Recuperanda apresentou redução de 2%, quando comparado ao saldo de novembro/2024.

A rubrica sintética do **Ativo Imobilizado**, em dezembro/2024, representou 47% do Ativo Total, registrando um acréscimo de R\$ 6 milhões em comparação ao mês anterior. Tal aumento é atribuído, principalmente, a uma elevação de R\$ 4 milhões no Ativo Imobilizado da filial de Santa Maria/RS e R\$ 1,7 milhão na Matriz.



A seguir é demonstrada a composição do **Ativo**, em percentuais:

% Da Composição Do Ativo - Consolidado



Durante o período examinado, os montantes registrados no **Ativo Circulante** excederam os valores do **Ativo Não Circulante**.

A predominância dos recursos da Fundação está concentrada no **Ativo Circulante**, representando entre 52% e 54% do total do ativo, nos últimos três meses.

Em contrapartida, o **Ativo Não Circulante** constituiu entre 46% e 48% dos bens no período analisado, sendo que, praticamente, a totalidade desse grupo (99%) está concentrada na rubrica do **Ativo Imobilizado**.

09. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Mensais Consolidados - Passivo

De início, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados graficamente, foram disponibilizados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda. Abaixo, **os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.**

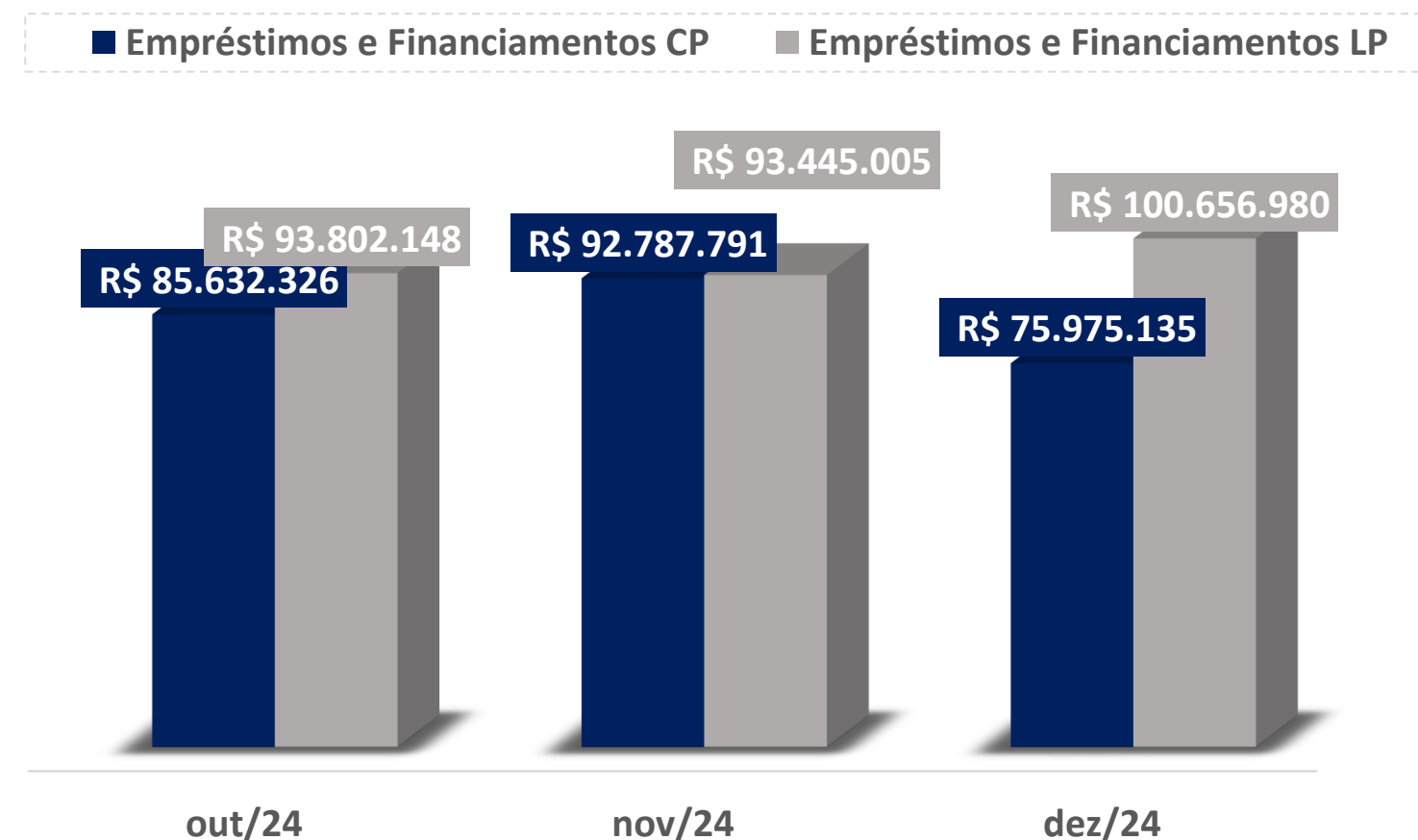
	out/24	nov/24	AH% ¹	dez/24	AH% ²
Passivo Circulante	580.905.713	590.743.903	2%	552.478.028	-6%
Fornecedores	71.097.549	71.770.103	1%	70.752.082	-1%
Obrigações Sociais e Fiscais	117.865.431	120.168.711	2%	122.876.452	2%
Obrigações Trabalhistas e Outras	32.454.185	31.910.735	-2%	30.656.377	-4%
Empréstimos e Financiamentos	85.632.326	92.787.791	8%	75.975.135	-18%
Provisões	86.856.732	88.174.462	2%	76.419.004	-13%
Obrigações de Convênios	92.605.168	90.540.494	-2%	82.784.932	-9%
Serviços de Terceiros	70.898.350	71.350.956	1%	69.680.685	-2%
Valores de Terceiros	23.482.430	24.027.059	2%	23.319.601	-3%
Débitos com Tarifas e Serviços	13.543	13.592	0%	13.761	1%
Passivo Não Circulante	224.382.227	223.450.143	0%	234.048.148	5%
Empréstimos e Financiamentos	93.802.148	93.445.005	0%	100.656.980	8%
Subvenções para Investimentos	51.812.923	51.267.606	-1%	54.715.870	7%
Provisões Contingências	13.623.022	13.623.022	0%	13.623.022	0%
Receitas Antecip. De Mensalidades	140.857	111.232	-21%	48.999	-56%
Bens Senado Câmara e Outros	61.853.341	61.853.341	0%	61.853.341	0%
Recursos SSMA	1.404.500	1.404.500	0%	1.404.500	0%
Provisão P/ Contingências de Longo Prazo	1.745.437	1.745.437	0%	1.745.437	0%
Patrimônio Líquido	(232.870.023)	(233.902.941)	0%	(233.405.937)	0%
Passivo e Patrimônio Líquido	572.417.917	580.291.105	1%	553.120.238	-5%

AH%¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre novembro e outubro /2024;

AH%²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre dezembro e novembro/2024.

Na tabela ao lado, é fornecida a evolução das obrigações da Recuperanda durante o período de novembro/2024 a dezembro/2024.

A rubrica de **Empréstimos e Financiamentos**, no Passivo Circulante, apresentou redução de 18%; já no Passivo Não Circulante houve acréscimo de 8%, quando comparados os saldos de dezembro/2024 e novembro/2024.

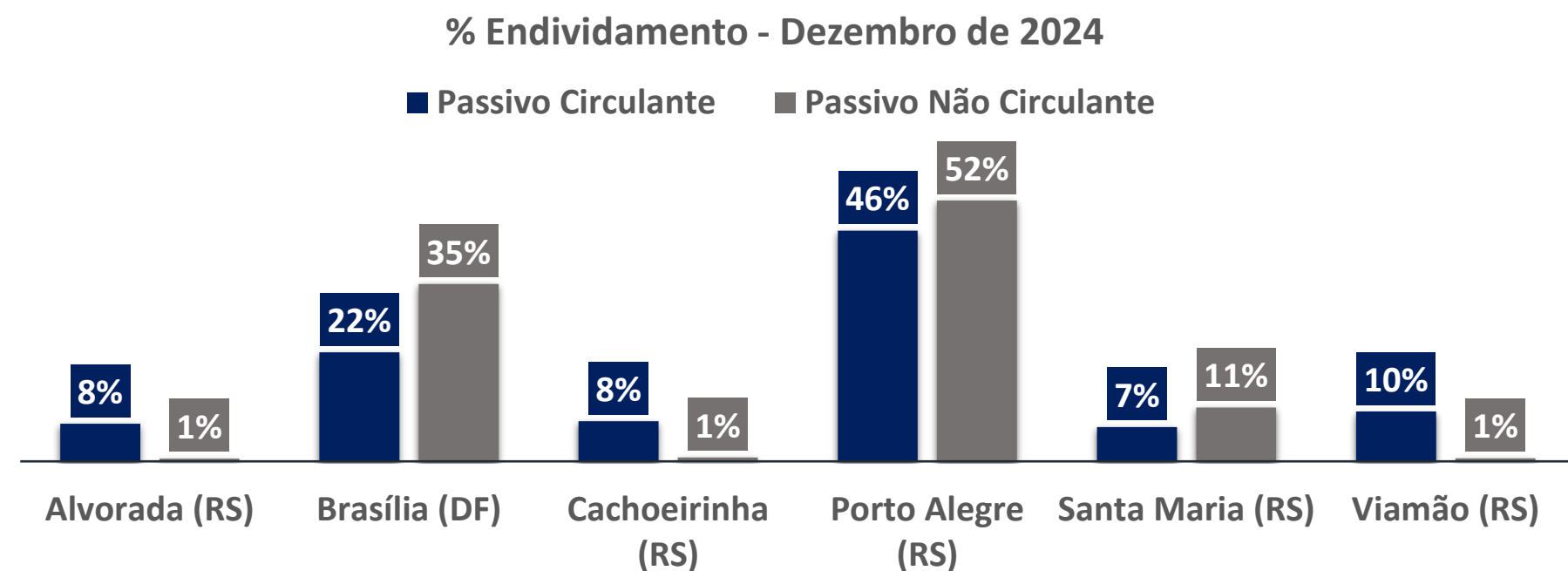


Em novembro/2024, quanto às obrigações financeiras, há uma concentração no **Passivo Circulante** (curto prazo), totalizando R\$ 552 milhões, enquanto o saldo do **Passivo Não Circulante** foi de R\$ 234 milhões. Do montante total do Passivo, mais de 32% correspondeu a valores relacionados a empréstimos e financiamentos.

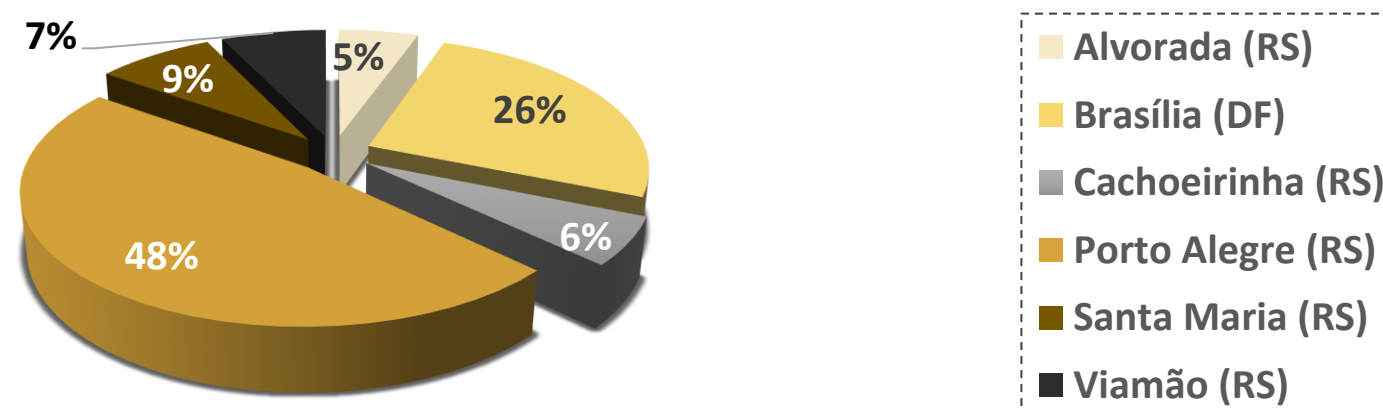
09. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Mensais Consolidados - Passivo

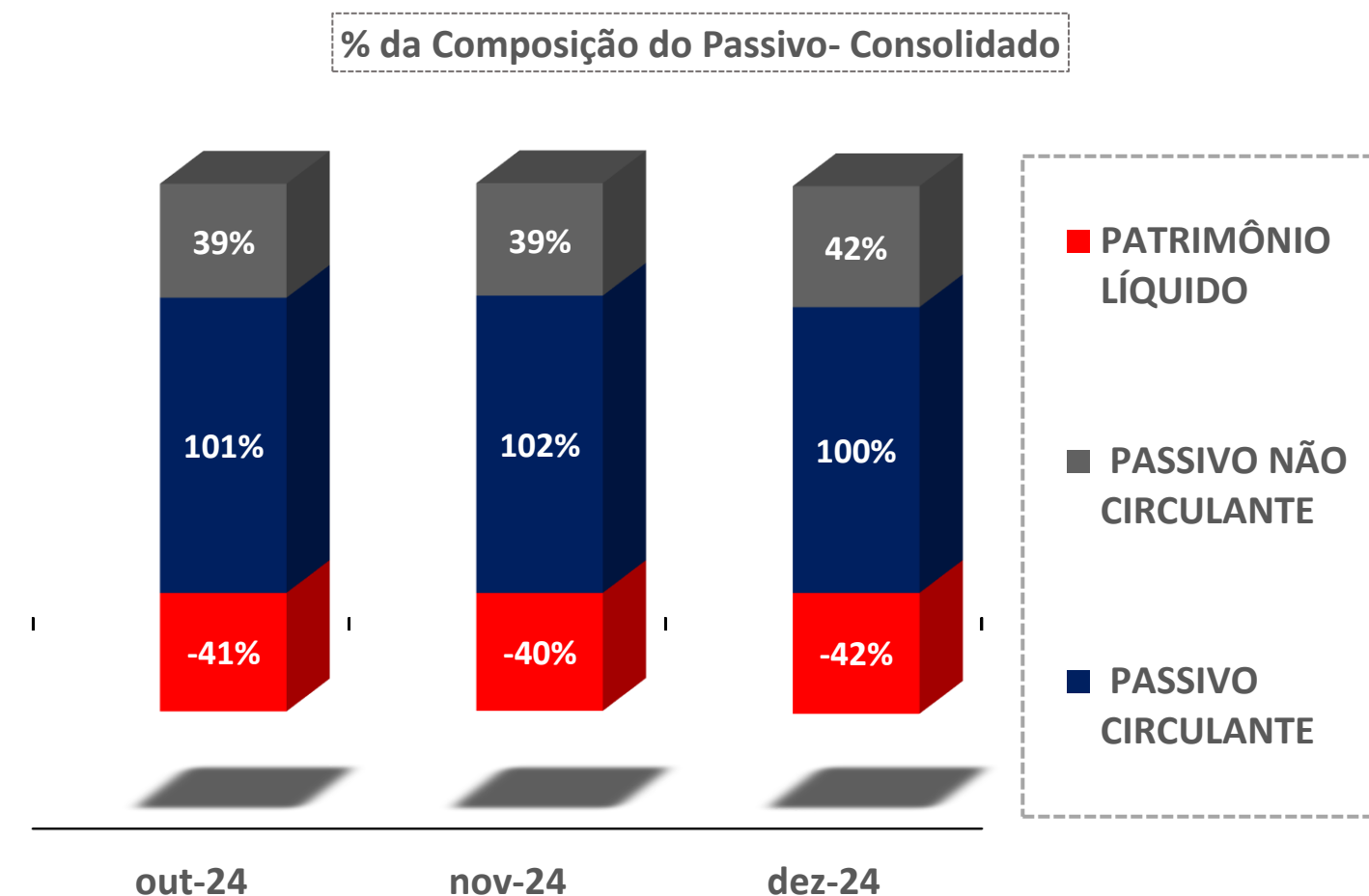
Endividamento em Dezembro/24 (Valores em R\$)							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
Passivo Circulante	41.436.701	120.100.062	44.152.129	254.074.357	37.870.874	54.843.906	552.478.028
Passivo Não Circulante	1.301.777	82.722.389	1.745.437	121.718.499	25.109.910	1.450.137	234.048.148
Total	42.738.478	202.822.451	45.897.565	375.792.856	62.980.784	56.294.042	786.526.176



Com base nas informações acima, observa-se que a Matriz Porto Alegre/RS e a Filial de Brasília/DF apresentam os percentuais mais elevados de dívidas, tanto a curto quanto a longo prazo. Ademais, no gráfico subsequente, fica evidente que as dívidas da Matriz (curto prazo) correspondem a 48%, enquanto as da Filial de Brasília/DF representam 26% do total do endividamento da Recuperanda.



As obrigações e dívidas da Recuperanda estão, predominantemente, concentradas no **Passivo Circulante**, evidenciando a necessidade de um maior capital de curto prazo para a quitação de suas obrigações.



Finalmente, em relação ao **Patrimônio Líquido**, conforme evidenciado no gráfico acima, observa-se que o saldo de tal conta permaneceu negativo tanto no exercício social de 2023 quanto no período compreendido entre novembro e dezembro/2024.

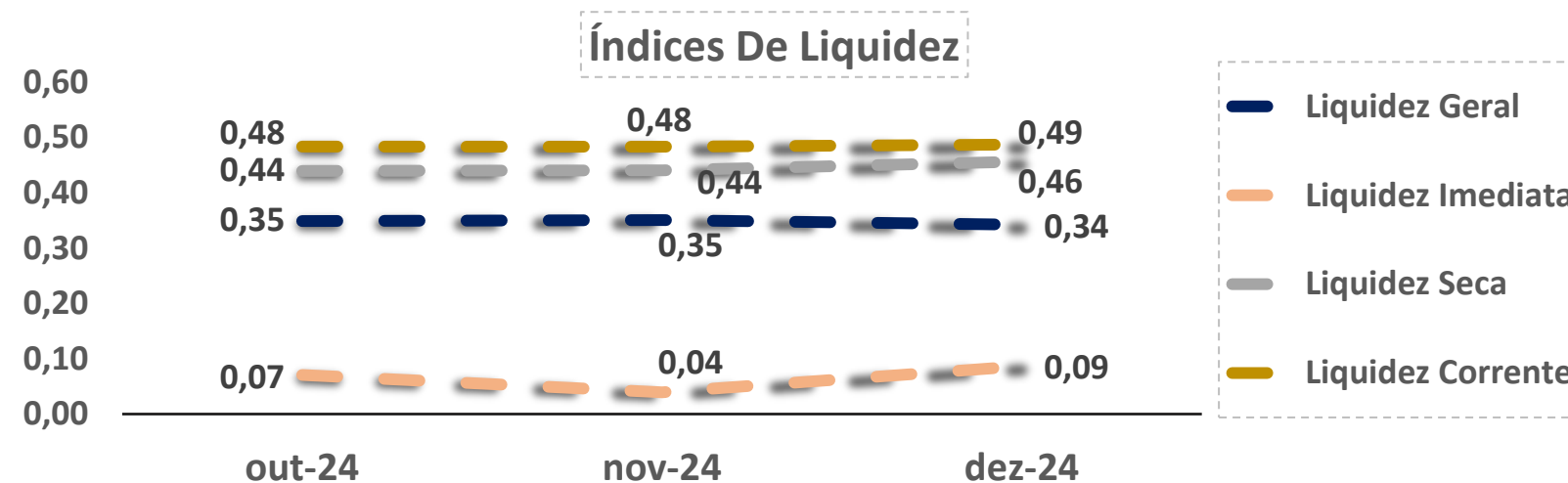
A diferença entre o total do Passivo e o total do Ativo ocorreu devido ao reconhecimento dos resultados (superávit ou déficit) que são realizados somente no encerramento do balanço (mês de dezembro/2024).

09. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

Os **indicadores financeiros** são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Descrição	out-24	nov-24	dez-24
Liquidez Geral	0,35	0,35	0,34
Liquidez Imediata	0,07	0,04	0,09
Liquidez Seca	0,44	0,44	0,46
Liquidez Corrente	0,48	0,48	0,49



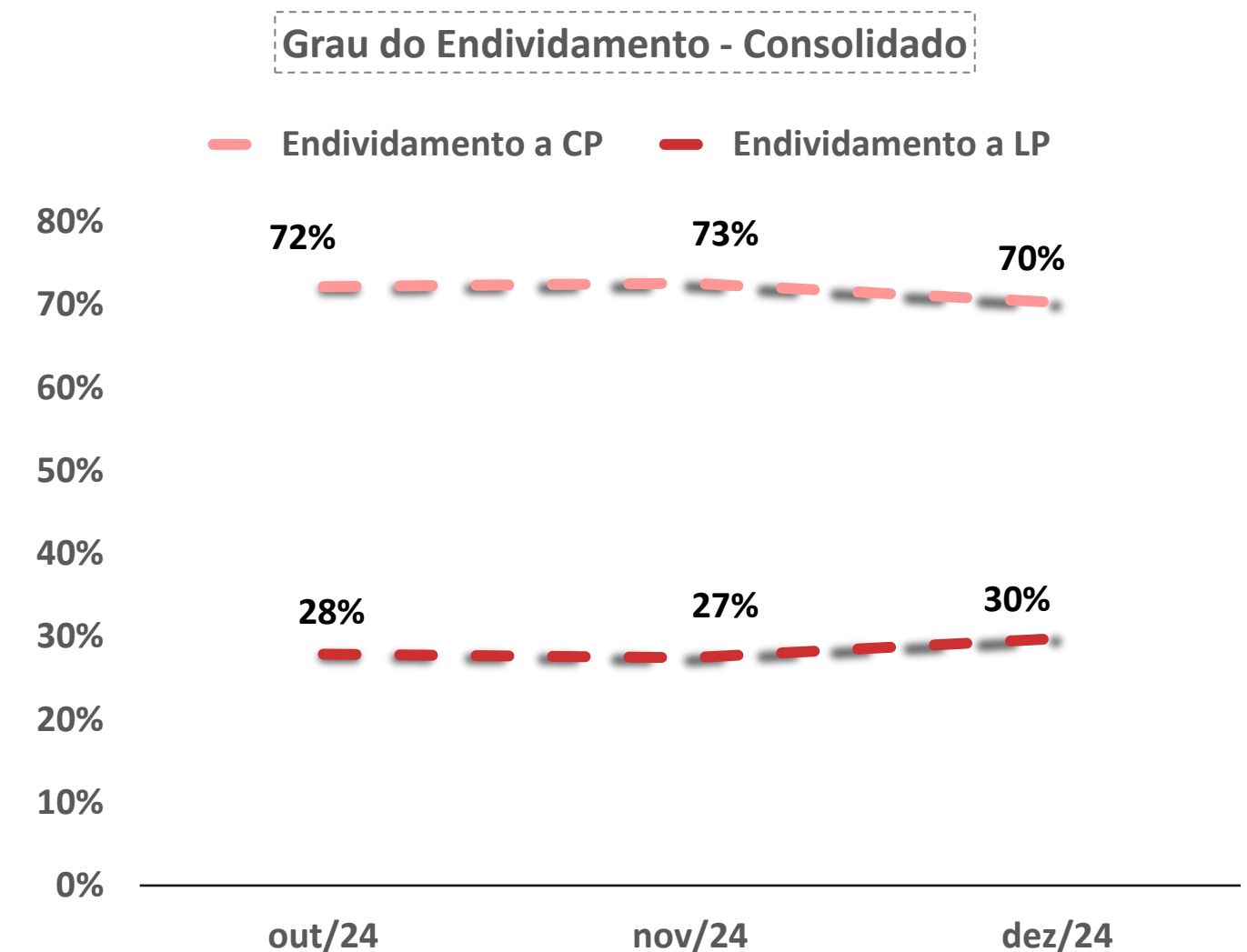
➔ **Liquidez Geral:** Os índices referentes aos períodos analisados indicam que a **Fundação não tem capacidade de saldar as suas dívidas de curto e de longo prazo.**

➔ **Liquidez Imediata:** Nos períodos em questão, a **Fundação não dispunha de recursos suficientes em seu caixa para quitar as suas obrigações de curto prazo.**

➔ **Liquidez Seca:** Indica que a **Fundação não possui valores no Ativo Circulante capazes de saldar as obrigações de curto prazo**, considerando os índices apresentados nos períodos analisados.

➔ **Liquidez Corrente:** Indica que os recursos que a **Fundação havia registrado no Ativo Circulante não eram suficientes para quitar a cada R\$ 1,00 de dívidas no Passivo Circulante.**

A seguir, apresenta-se graficamente o **grau de endividamento** da Recuperanda:



O endividamento da Fundação se manteve maior no curto prazo, durante o período analisado, o que afeta de forma mais gravosa o fluxo de caixa da empresa.

No período analisado, os registros de curto prazo representaram entre 70% e 73% do total das dívidas. Já o endividamento a longo prazo apresenta percentual entre 27% e 30%.

09. Análise Econômico-Financeira

Demonstração dos Custos, Receitas e Despesas – Informações dos Balancetes Mensais Consolidados

Abaixo, são apresentados graficamente os **resultados mensais obtidos de forma acumulada** (Matriz + Filiais) no período compreendido entre outubro e dezembro/2024:

	dez/24	AH ¹	nov/24	AH ²	out/24
Receita Bruta	55.592.139	46%	38.105.204	-4%	39.775.943
(-) Deduções da receita	476.816	-499%	(119.462)	-88%	(967.045)
(=) Receita Líquida	56.068.954	48%	37.985.743	-2%	38.808.898
(-) Custos dos Serviços Prestados	(34.588.911)	-2%	(35.377.901)	4%	(34.166.646)
(-) Despesas Operacionais	(3.087.526)	-2%	(3.156.030)	13%	(2.787.090)
(+) Outras receitas operacionais	21.653	-25%	28.900	9%	26.474
(=) Resultado Operacional	18.414.170	-3646%	(519.288)	-128%	1.881.636
(+/-) Resultado Financeiro	(1.350.226)	-0,49%	(1.356.922)	16%	(1.170.039)
(=) Resultado do Exercício	17.063.944	-1009%	(1.876.210)	-364%	711.597

AH% ¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre novembro e dezembro/2024;

AH% ²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre outubro e novembro/2024.

Primeiramente, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados acima, foram disponibilizados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda e estão apresentados de forma mensal.

Os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.

Com base na tabela acima, observa-se que o **faturamento** do mês de dezembro/2024 apresentou incremento de 46%, quando comparado ao montante de novembro/2024. Por outro lado, cumpre ressaltar que a receita bruta do mês de junho/2024 foi a maior receita auferida durante o exercício social de 2024: R\$ 62 milhões.

Destaca-se que a Recuperanda apresentou **superávit financeiro** nos meses de junho, setembro, outubro e dezembro/202, sendo esses os únicos períodos que apresentaram resultado positivo no exercício social de 2024. O resultado positivo do mês de dezembro/2024 foi causado, predominantemente, pelo incremento do faturamento, além do saldo credor das deduções da receita, o qual vinculou-se à contabilização de glosas de convênios. Ainda, cumpre referir que o resultado acumulado no ano de 2024 correspondeu a um **déficit financeiro** de **R\$ 34,5 milhões**, enquanto a **receita bruta** perfez o montante total de **R\$ 523,9 milhões**.



A **fonte de recursos da FUC** provém da (i) cobrança de prestação de serviços médicos, no âmbito do SUS, convênios privados e de particulares, e de (ii) recursos de subvenções de convênios para gestão dos Hospitais de Alvorada, Padre Jeremias, Viamão, assim como do Instituto de Cardiologia de Porto Alegre e do Distrito Federal.



09. Análise Econômico-Financeira

Demonstração da Receita e Despesa - Informações dos Balancetes Mensais Consolidados

Abaixo, apresenta-se resumidamente os valores referentes a **Custos, Receitas e Despesas (Matriz + Filiais)**, no que concerne ao mês de **dezembro/2024**:

Receita x Custos e Despesas (Dezembro/2024)							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
Receitas	R\$ 203.938,53	R\$ 15.843.346,12	R\$ 1.242.940,73	R\$ 29.854.839,90	R\$ 7.757.208,37	R\$ 1.264.056,75	R\$ 56.166.330,40
Despesas e Custos	-R\$ 599.502,90	-R\$ 14.808.370,82	-R\$ 860.728,44	-R\$ 16.087.826,30	-R\$ 5.689.999,12	-R\$ 1.055.958,51	-R\$ 39.102.386,09
Total	-R\$ 395.564,37	R\$ 1.034.975,30	R\$ 382.212,29	R\$ 13.767.013,60	R\$ 2.067.209,25	R\$ 208.098,24	R\$ 17.063.944,31

Com exceção da filial de Alvorada/RS, os demais locais apresentaram **superávit financeiro** no mês de dezembro/2024. Por outro lado, no período compreendido entre janeiro e dezembro/2024, o resultado acumulado foi um déficit financeiro de R\$ 27,3 milhões.

No período analisado, a Fundação apresentou valores referentes à isenção da contribuição patronal para o INSS, abrangendo tanto as Filiais quanto a Matriz. Conforme demonstrado no quadro a seguir, o total mensal dessa isenção, em dezembro de 2024, alcançou R\$ 6,7 milhões.

Gratuidade em Novembro/2024							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
INSS Patronal	R\$ 130.775,33	R\$ 1.990.948,13	R\$ 55.017,44	R\$ 3.536.016,69	R\$ 948.520,11	R\$ 79.879,45	R\$ 6.741.157,15

Os **custos, despesas e encargos** totalizaram R\$ 39,1 milhões no mês de dezembro/2024, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



09. Análise Econômico-Financeira

Fluxo de Caixa Realizado - Dezembro/2024

	Dezembro/2024					
	Brasília/ DF	Alvorada/ RS	Cachoeirinha/ RS	Viamão/ RS	Santa Maria/RS	Porto Alegre/RS
(=) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	14.790.425	0	0	1.263.187	7.480.253	28.362.230
Receita SUS	12.500.148	0		0	7.480.253	18.964.852
Receita Convênio	2.233.332			0		3.322.684
Receita Particular	56.945			0		391.396
Incentivo SUS				0		5.036.162
Receita com Ensino						166.484
Receita de Subvenções				1.263.187		480.652
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	(2.458)			0		479.274
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	14.787.967	0	0	1.263.187	7.480.253	29.322.156
(-) CUSTOS DIRETOS	(6.793.027)	0	3.680	0	(2.033.842)	(5.034.445)
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	7.994.940	0	3.680	1.263.187	5.446.410	24.213.281
(-) CUSTOS COM PESSOAL	(5.166.078)	(431.751)	(594.362)	(16.317)	(2.156.735)	(6.911.762)
(-) CUSTOS COM MATERIAIS	(157.381)	(146.333)	(237.505)	(1.009.635)	(130.460)	(694.559)
(-) CUSTOS GERAIS	(2.431.362)	(20.644)	(31.965)	(28.948)	(1.326.390)	(1.889.806)
(=) CUSTOS FIXOS	(7.754.821)	(598.728)	(863.832)	(1.054.900)	(3.613.584)	(9.753.174)
RESULTADO OPERACIONAL	240.119	(598.728)	(860.152)	208.287	1.832.826	14.460.107
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	794.856	203.164	1.242.364	(189)	234.383	(618.663)
RESULTADO GERENCIAL	1.034.975	(395.564)	382.212	208.098	2.067.209	13.841.444

Na tabela ao lado, apresenta-se, de forma resumida, o Fluxo de Caixa Realizado, no que concerne ao mês de dezembro/2024, conforme planilha disponibilizada pelos representantes da Recuperanda.

Primeiramente, ressalta-se que um fluxo de caixa pode ser entendido como a diferença entre o valor recebido e o pago, em dinheiro, em um determinado período pelo Hospital. Com isso, buscar o entendimento de como esse fluxo de caixa se forma é de suma importância para a administração financeira hospitalar.

A DFC, em conjunto com o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), pode permitir que os usuários compreendam, entre outras coisas, se o hospital:

- ✓ Consegue, por meio da sua atividade-fim (serviços hospitalares), gerar um fluxo positivo de caixa;
- ✓ Tem capacidade de quitar suas obrigações, bem como pagar os valores devidos às instituições financeiras;
- ✓ Está em uma expansão de suas instalações/equipamentos e que tipo de recursos está utilizando para este fim.

Destaca-se que o documento disponibilizado pela Recuperanda trata-se de uma peça financeira apenas para fins gerenciais, tendo em vista que não houve a apresentação pelo método direto ou indireto, conforme exigência das normas contábeis.

Tal fato não impacta na análise financeira realizada pela Administração Judicial, o que não traz prejuízos ao processo.

09. Análise Econômico-Financeira

Fluxo de Caixa Realizado – Dezembro/2024

Com base no **Fluxo de Caixa** enviado, é possível inferir que **R\$ 38,9 milhões** da receita auferida no mês de dezembro/2024 foi proveniente do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, representando 75% das receitas do período. Em tal resultado, foram consideradas tanto as receitas das Filiais quanto da Matriz.

Os **Custos Fixos** da Recuperanda são divididos em quatro categorias: diretos, com pessoal, com materiais e gerais. Dentre esses, nota-se que o maior dispêndio está concentrado nos **Custos com Pessoal**.

Destaca-se, ainda, que na rubrica de **Custos com Pessoal** foram contabilizadas quantias vinculadas a salários e vantagens, encargos sociais, benefícios obrigatórios, honorários médicos e outros custos com pessoal.

Perante o dispêndio total da Recuperanda, em dezembro/2024, os **Custos com Pessoal** representaram 39%, enquanto que os **Custos Diretos** representaram 36%.

Na rubrica dos **Custos Diretos** são contabilizados os seguintes valores: drogas e medicamentos; órteses, próteses e materiais especiais; materiais de enfermagem; material médico hospital; oxigênio e gases medicinais; gêneros alimentícios; filmes e materiais cineradiográfico; materiais de laboratório; fios cirúrgicos e hemostáticos; honorários médicos; honorários médicos – produção; despesas com manutenção predial; bonificações (descontos fornecedores) e quantias referentes a estagiários. Na tabela abaixo, apresenta-se algumas quantias significativas do Fluxo de Caixa (os valores são negativos e estão apresentados em milhares de reais - R\$):

	Brasília/DF	Alvorada/RS	Cachoeirinha/RS	Viamão/RS	Santa Maria/RS	Porto Alegre/RS
Honorários Médicos	(3.902.803)	-	(3.680)	-	(1.498.984)	(1.818.065)
Salários e Vantagens	(3.777.935)	(396.760)	(526.369)	(40.675)	(1.800.378)	(4.361.553)
Encargos Sociais	(178.537)	(34.832)	(67.872)	(56.725)	(332.924)	(2.386.908)
Benefícios Obrigatórios	(247.339)	(159)	(121)	(267)	(23.433)	(163.301)
Outros Custos com Pessoal	(962.266)	-	-	-	-	-
Serviços de Terceiros	(985.891)	(20.644)	(31.965)	(24.543)	(920.237)	(976.807)
Serviços de Manutenção	(174.695)	-	-	-	(41.524)	(228.546)

A conta de **Custos com Materiais** é composta por montantes referentes a materiais de manutenção; materiais de expediente e impressos; higienização e lavanderia; outros materiais; manutenção predial; bens de consumo durável; material geral e perdas e avarias (baixas).

Ainda, cumpre mencionar que os **Custos Gerais** correspondem a serviços de terceiros; serviços de manutenção; energia elétrica; água e esgoto; telefone; aluguel; fretes e conduções; viagens e estadias; despesas com manutenção predial; perdas e avarias; outros custos gerais e valores de depreciações e amortizações.

Por fim, cumpre ressaltar que os saldos finais apresentados para cada filial no Fluxo de Caixa coincidiram com os valores evidenciados nas Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE).

Abaixo, apresenta-se a discriminação dos saldos referentes as **receitas e as despesas não operacionais**:

	TOTAL
(+) Receita De Doações/Bonificações	R\$ 4,95
(+) Receita Da Unidade De Pesquisa	R\$ 48.673,29
(+) Receita De Locação De Áreas	R\$ 114.126,07
(+) Receita Administrativa	R\$ 595.992,91
(+) Receita Diferida de Investimento em Imobilizado	R\$ 374.093,08
(+) Receitas De Subvenções-Auxílios e Doações	R\$ 2.081.854,58
(+) Receitas Financeiras	R\$ 75.725,95
(+) Receita de Ação Judicial	R\$ 0,00
(+) Outras Receitas	R\$ 22.296,73
(-) OPO - Transplantes	R\$ 0,00
(-) Ressarcimento FUC	-R\$ 42.005,27
(-) Despesas com Cursos	-R\$ 30.899,81
(-) Despesas Financeiras	-R\$ 1.383.946,73

10. Análise Econômico-Financeira – Filial

Instituto de Cardiologia de Santa Maria/RS

10. Análise Econômico-Financeira

Balancetes da Filial – Santa Maria/RS - Ativo

Destaca-se que os dados contábeis a seguir, representados graficamente, foram enviados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda. **Vale ressaltar que os saldos dos balancetes mensais correspondem apenas ao Instituto de Cardiologia de Santa Maria/RS.**

	out/24	nov/24	AH% ¹	dez/24	AH% ²
Ativo Circulante	50.094.466	46.569.372	-7%	40.444.763	-13%
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.466.494	5.553.816	-66%	14.842.255	167%
Clientes	1.553.888	1.533.123	-1%	799.183	-48%
Créditos Diversos	16.144.352	16.145.403	0%	8.073.227	-50%
Débitos de Funcionários	184.167	874.361	375%	107.888	-88%
Adiantamentos	9.929.963	16.487.960	66%	15.647.380	-5%
Estoques	5.815.600	5.974.710	3%	974.830	-84%
Ativo Não Circulante	19.678.256	19.429.832	-1%	24.105.684	24%
Imobilizado	19.678.256	19.429.832	-1%	24.105.684	24%
Total do Ativo	69.772.722	65.999.204	-5%	64.550.448	-2%

AH% ¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre novembro e outubro/2024.;

AH% ²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre dezembro e novembro/2024.

Com o objetivo de **ilustrar a evolução dos saldos patrimoniais** da Filial de Santa Maria/RS, apresentam-se as contas do **Ativo**, referentes ao período de **outubro a dezembro de 2024**.

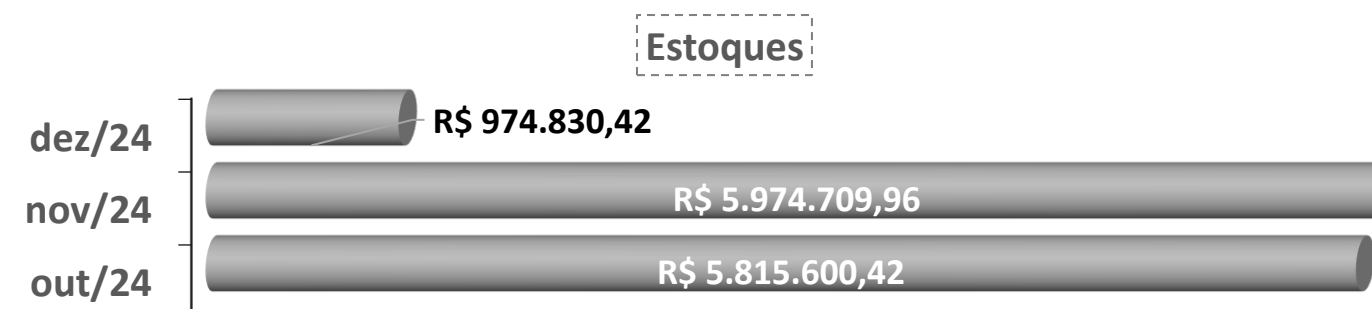
As variações mais significativas no Ativo Circulante foram observadas nas rubricas de **Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos Diversos, Adiantamentos, Estoques e Imobilizado**.

A rubrica **Caixa e Equivalentes de Caixa** apresentou aumento de 167% em dezembro/2024 cotejando o saldo de novembro/2024. Já o saldo da rubrica **Créditos Diversos** apresentou uma redução de 50% em dezembro/2024. O declínio é atribuído à rubrica de Recursos Estado/SES, a qual registrou crédito no total de R\$ 12 milhões.

Em dezembro/2024, a rubrica **Adiantamentos** registrou redução de 5%, em relação a novembro/2024. Tal redução deve-se principalmente aos Adiantamentos-IC/FUC, que totalizaram R\$ 840 mil. A seguir, tal rubrica é apresentada graficamente:



É importante destacar que o valor de **Estoques** apresentou redução de 84%, principalmente devido à baixa do saldo da subconta de Estoque Imobilizado em Andamento no valor de R\$ 4,9 milhões, conforme ilustrado no gráfico a seguir.



Já a rubrica **Imobilizado** apresentou aumento de 24% em dezembro/2024, frente ao mês de novembro/2024, reflexo da reforma Hemodinâmica HRSN no valor de R\$ 4,9 milhões.

10. Análise Econômico-Financeira

Balancetes da Filial – Santa Maria/RS - Passivo

De início, reitera-se que os dados contábeis, representados graficamente, foram enviados pela Recuperanda para o endereço de e-mail da Administração Judicial. **Ressalta-se que os saldos dos balancetes mensais correspondem apenas ao Instituto de Cardiologia de Santa Maria/RS (Filial).**

	out/24	nov/24	AH% ¹	dez/24	AH% ²
Passivo Circulante	49.949.851	46.062.692	-8%	37.870.874	-18%
Fornecedores	398.183	386.435	-3%	459.240	19%
Obrigações Sociais e Fiscais	968.243	1.128.453	17%	1.258.715	12%
Obrigações Trabalhistas	1.455.688	1.406.407	-3%	1.376.495	-2%
Empréstimos e Financiamentos	1.082.191	1.082.400	0%	284.312	-74%
Provisões	4.056.496	4.282.452	6%	2.733.068	-36%
Obrigações de Convênios	39.766.781	35.686.574	-10%	29.850.348	-16%
Serviços de Terceiros	2.170.521	2.041.531	-6%	1.859.446	-9%
Valores de Terceiros	39.118	35.762	-9%	36.402	2%
Débitos com Tarifas e Serviços	12.629	12.679	0%	12.848	1%
Passivo Não Circulante	20.686.482	20.434.057	-1%	25.109.910	23%
Recursos SSMA	102.723	102.723	0%	102.723	0%
Subvenções para Investimentos	20.583.759	20.331.335	-1%	25.007.187	23%
Patrimônio Líquido	243.141	243.141	0%	243.141	0%
Passivo e Patrimônio Líquido	70.879.474	66.739.891	-6%	63.223.925	-5%

AH% ¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre novembro e outubro/2024.;

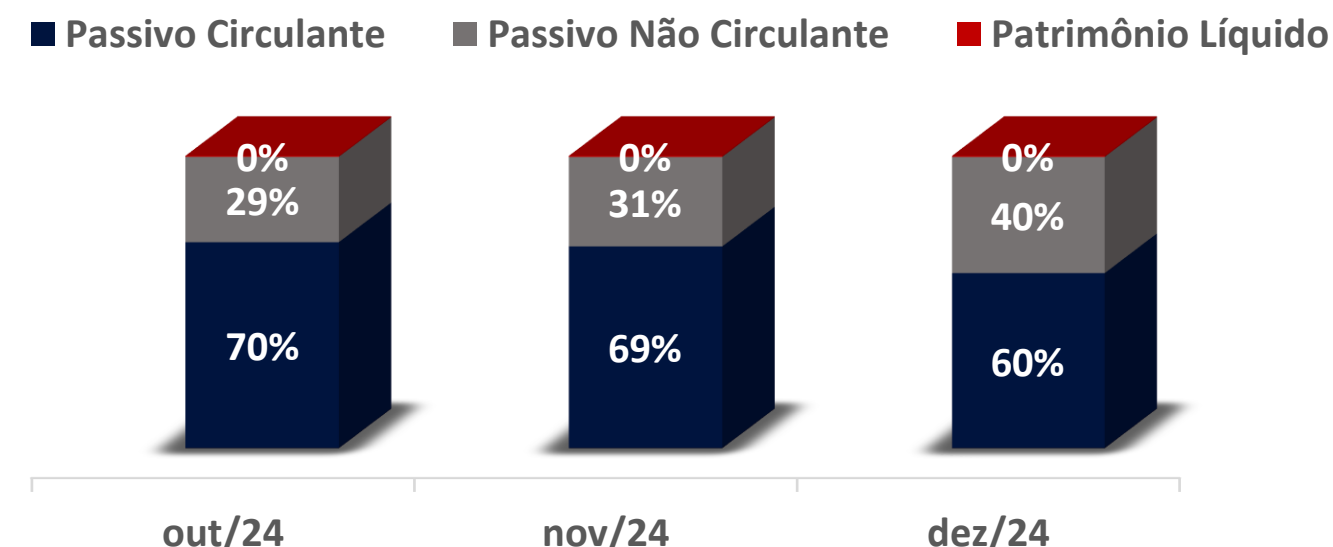
AH% ²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre dezembro e novembro/2024.

O quadro acima apresenta a evolução das obrigações da Filial de Santa Maria/RS, no que concerne ao período de outubro a dezembro/2024. As rubricas que exibiram as maiores variações financeiras foram **Provisões, Obrigações e Convênios e Subvenções para Investimentos.**

A rubrica de **Provisões** teve uma redução de 36% na comparação entre os meses de novembro e dezembro/2024. A subconta de **Provisão 13º salário** apresentou lançamentos a débito no valor de R\$ 2 milhões.

Em dezembro/2024, a rubrica **Obrigações e Convênios** registrou uma diminuição de 16% em relação a novembro/2024. No Passivo Não Circulante, a rubrica Subvenções para Investimentos apresentou aumento de 23% tanto em setembro quanto em novembro/2024, comparando-se aos meses anteriores.

Composição Do Passivo – Filial Santa Maria/RS



Observa-se que a filial de Santa Maria/RS apresentou redução no Passivo Circulante ao longo dos três meses. Simultaneamente, o Passivo Não Circulante aumentou de 29% em outubro/2024 para 40% em dezembro/2024, indicando um crescimento na proporção de obrigações de longo prazo.

A diferença entre o total do Passivo e o total do Ativo deve-se ao reconhecimento dos resultados (superávit ou déficit), que são realizados somente no encerramento do balanço.

10. Análise Econômico-Financeira

Demonstração da Receita, Despesa e Custos da Filial – Santa Maria (RS)

Inicialmente, ressalta-se que os dados contábeis, representados abaixo, foram enviados pela Recuperanda para o endereço de e-mail da Administração Judicial.

Cumprir referir que os saldos dos balancetes mensais correspondem apenas ao Instituto de Cardiologia de Santa Maria/RS (Filial).

	out/24	AH% ²	nov/24	AH% ¹	dez/24
Receita Bruta de Vendas	5.473.133	11%	6.050.361	28%	7.735.202
(-) Deduções da receita	-	0%	-	0%	-
(=) Receita Líquida	5.473.133	11%	6.050.361	28%	7.735.202
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(5.140.429)	3%	(5.315.420)	-1%	(5.268.049)
(-) Despesas Operacionais	(374.733)	-7%	(347.820)	9%	(379.381)
(+) Outras receitas/despesas operacionais	26.474	9%	28.895	-25%	21.653
(=) Resultado Operacional	(348.259)	-8%	(318.925)	12%	(357.728)
(+) Receitas Financeiras	(47.746)	5%	(49.952)	-15%	(42.216)
(=) Resultado do Exercício	(63.301)	-678%	366.065	465%	2.067.209

AH%¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre novembro e dezembro/2024;

AH%²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre outubro e novembro/2024.

Ao lado, estão apresentados, de forma resumida, os resultados obtidos pelo Instituto de Cardiologia de Santa Maria/RS (RS) no período compreendido entre outubro e dezembro/2024. Destaca-se que os resultados estão apresentados de forma mensal.

Primeiramente, cumpre destacar que a Filial de Santa Maria/RS permaneceu apresentando superávit financeiro, com exceção do mês de outubro/2024, o qual apresentou um resultado negativo na quantia aproximada de R\$ 63 mil reais.

Entre os meses de novembro e dezembro/2024, nota-se um incremento de 28% da receita operacional. Nesse sentido, nota-se que o superávit financeiro cresceu 465% no período.

Com base no balancete do mês de dezembro/2024, é possível inferir que 36% da receita auferida foi proveniente do Sistema SUS. Ademais, nota-se que 64% correspondeu às receitas de subvenções.

No que tange aos custos e às despesas, destaca-se que os maiores dispêndios referem-se aos custos com pessoal e custos com serviços de terceiros.

Na rubrica de custos com pessoal são contabilizados os valores referentes a salários, FGTS, valores de férias, 13º salário, reclusões trabalhistas, montantes vinculados a aviso prévio e benefícios sociais (creche e vale transporte).

Na rubrica de “Custos com Materiais de Consumo” são apresentados os gastos com drogas e medicamentos, materiais de enfermagem, órteses, próteses, materiais médico hospitalar, materiais gerais, materiais de manutenção, oxigênio e gases medicinais, materiais de expediente e impressos, filmes e materiais cineradiográfico, higienização e lavanderias, bens de consumo durável, materiais de laboratório e perdas e avarias.

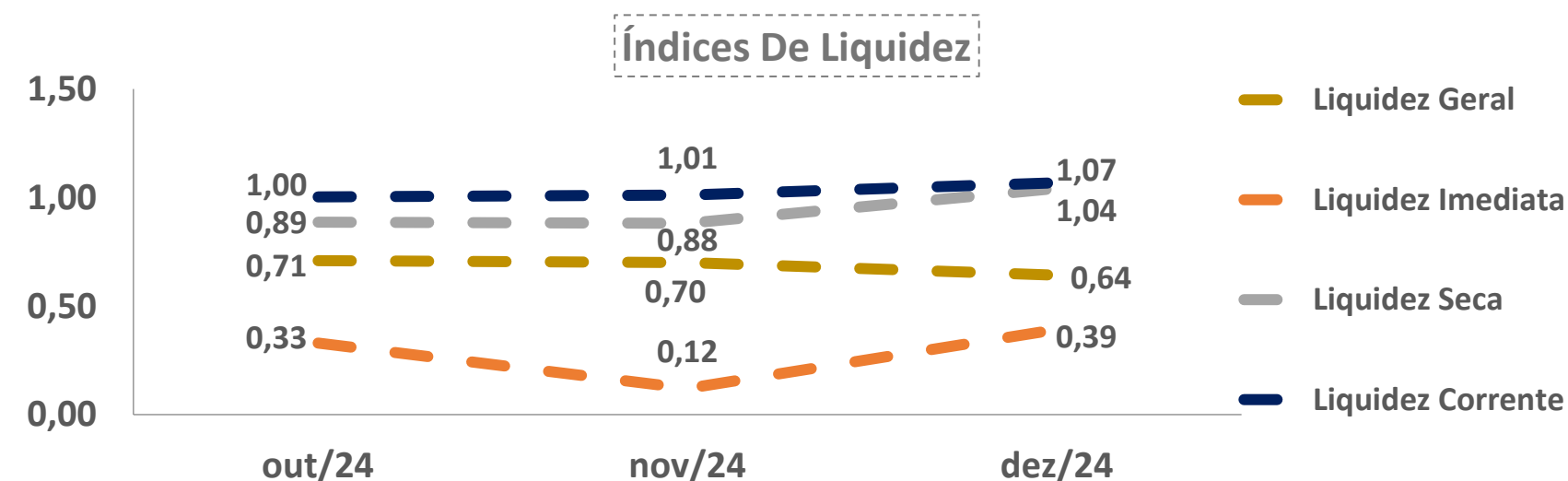
Destaca-se que algumas informações relativas aos custos, às despesas e ao INSS Patronal da Filial (Santa Maria/RS) foram apresentadas na página 36 deste relatório.

10. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros da Filial – Santa Maria/RS

Os **indicadores financeiros** são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Descrição	out/24	nov/24	dez/24
Liquidez Geral	0,71	0,70	0,64
Liquidez Imediata	0,33	0,12	0,39
Liquidez Seca	0,89	0,88	1,04
Liquidez Corrente	1,00	1,01	1,07



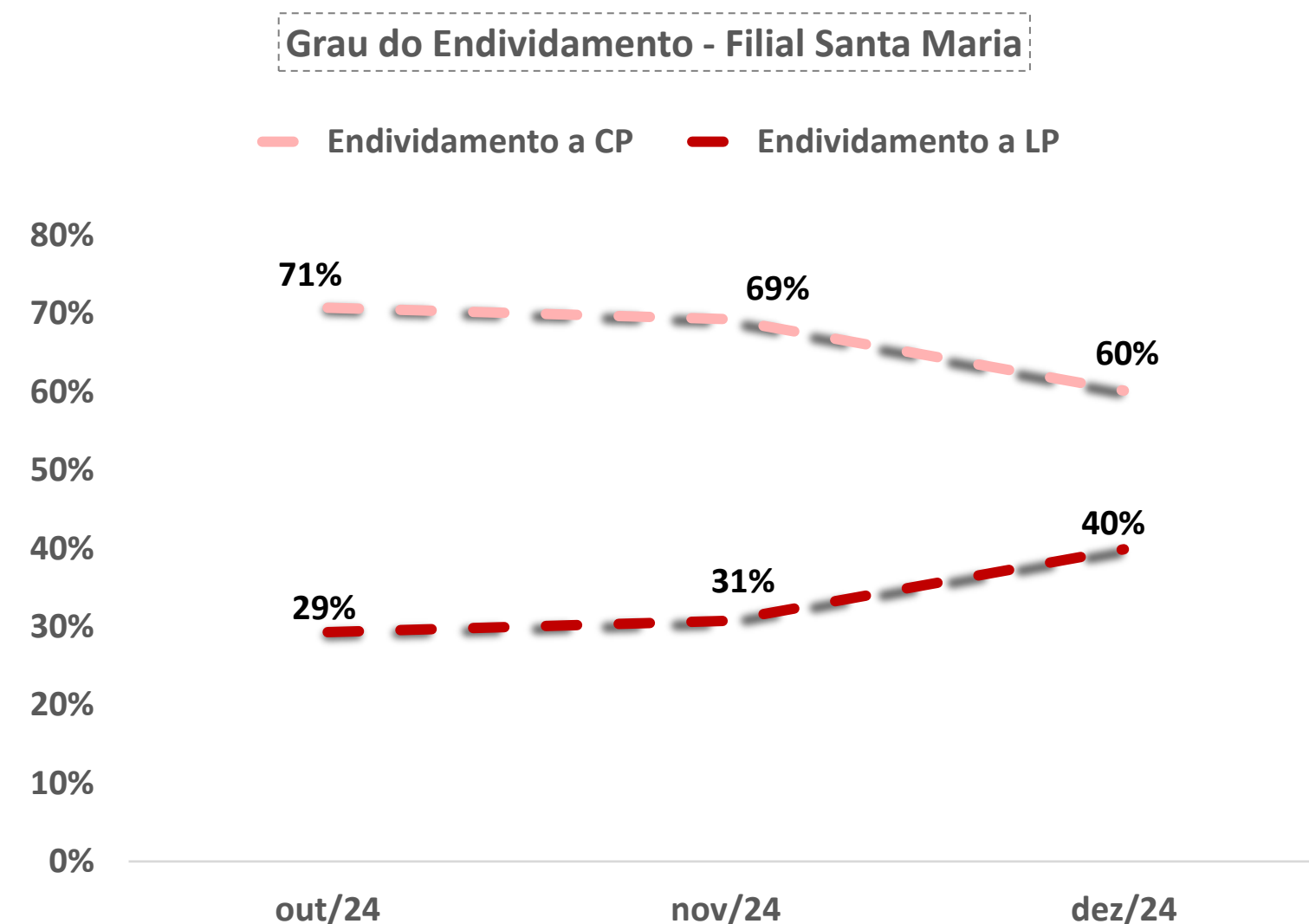
➡ **Liquidez Geral:** Os índices referentes aos períodos analisados indicam que a **filial Santa Maria/RS não tem a capacidade de saldar as suas dívidas de curto e de longo prazo.**

➡ **Liquidez Imediata:** Nos períodos analisados, a **filial Santa Maria/RS não dispunha de recursos suficientes em seu caixa para quitar as suas obrigações de curto prazo.**

➡ **Liquidez Seca:** Indica que a **filial Santa Maria/RS não possui valores suficientes no Ativo Circulante capazes de saldar as suas obrigações de curto prazo.**

➡ **Liquidez Corrente:** Indica que os recursos que a **filial Santa Maria/RS havia registrado no Ativo Circulante eram insuficientes para quitar a cada R\$ 1,00 de dívidas no Passivo Circulante.**

Abaixo, apresenta-se graficamente o **grau de endividamento** da Matriz Santa Maria/RS:



Entre os meses de novembro e dezembro/2024, houve uma redução gradual no endividamento de curto prazo, diminuindo de 69% para 60%.

O endividamento de longo prazo aumentou de 31%, em novembro/2024, para 40%, em dezembro/2024. Isso sugere que a filial de Santa Maria/RS alongou as suas obrigações financeiras para melhorar a sua liquidez a curto prazo.

11. Pontos de Atenção da Análise Econômico-Financeira

11. Pontos de Atenção

Pontos de Atenção | inconsistências e pendências para esclarecimentos

A Administração Judicial solicitou, via e-mail, alguns esclarecimentos da Recuperanda, os quais estão descritos a seguir:

- Foi identificada a falta de registro da **depreciação do imobilizado** referente ao mês de novembro/2024, nas filiais de Alvorada/RS, Cachoeirinha/RS e Viamão/RS;
- Os representantes da Recuperanda foram questionados a respeito da venda, por meio de leilão, de um item do **Imobilizado**. Questionou-se se o bem pertencia à FUC e, em caso positivo, se houve autorização judicial. Abaixo, apresentam-se alguns dados acerca do leilão:

> Equipamento leiloado: ANGIOGRAFIA DIGITAL, MARCA PHILIPS ANGIO 12, MODELO ALLURA 12;

> Arrematante: Sr. Alberto Mercadante Neto (CPF: 311.015.181-20), pelo valor de R\$ 30.000,00. Dessa quantia, após deduzidos os honorários do leiloeiro, obteve-se o valor líquido de R\$ 24.300,00, cujo montante foi transferido para a conta bancária da FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (CNPJ 92.898.550/0001-98 - matriz), em 14/11/2024.

No dia 10/12/2024, a Administração Judicial foi informada, via e-mail, pelos representantes da FUC, que o leilão foi efetuado pelos interventores do Hospital do Distrito Federal, sem o consentimento e autorização dos gestores da FUC.

Na reunião realizada pela Administração Judicial com o interventor, Dr. Marcos, e o corpo jurídico representado pela Dra. Daniela, no dia 13 de janeiro de 2025, foi informado que a alienação, por meio do leilão em questão, ocorreu

com **autorização expressa do presidente da FUC**. A fim de elucidar os fatos, a Administração Judicial solicitou a documentação comprobatória da referida autorização.

Posteriormente, no dia 20 de janeiro de 2025, o interventor do Hospital do Distrito Federal encaminhou o Ofício Direção nº 263/2024, datado de 16 de agosto de 2024, no qual consta expressamente a autorização assinada pelo Dr. Marne de Freitas Gomes, diretor-presidente da FUC, para a alienação dos equipamentos de angiografia.

Em face da **impossibilidade de alienação de ativo pertencente à empresa em recuperação judicial** sem a prévia e necessária autorização do juízo responsável pelo processo, a **Administração Judicial**, por meio de e-mail enviado em **22 de janeiro de 2025**, requereu o **fornecimento de esclarecimentos adicionais**, bem como o **envio de todas as informações pertinentes ao leilão realizado**, com o objetivo de proceder à análise e à adoção das medidas cabíveis. No entanto, até o momento da elaboração deste relatório, **não houve o recebimento de qualquer esclarecimento** a respeito do assunto em questão.

Desta forma, sugere-se a intimação da FUC para a apresentação de esclarecimentos acerca da venda do ativo mencionado.



12. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Apresenta-se, abaixo, um quadro resumo correspondente às **condições de pagamento** previstas no Plano de Recuperação apresentado pela Recuperanda em 25/01/2024 (Evento 297), as quais foram modificadas na decisão de homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial (Evento 741).

CLASSE	SUBCLASSE	MESES DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
TRABALHISTA	Créditos de natureza salarial, vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial e de até 5 salários-mínimos	Não há	Em até 30 dias após a homologação do PRJ	Não há	Não mencionado	Não mencionado
	Créditos limitados a 150 salários-mínimos		Em até 12 meses após a homologação do PRJ			
	Créditos acima de 150 salários-mínimos	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	Não mencionado	IPCA + 0.3% a.m.
GARANTIA	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	IPCA + 0.3% a.m.
QUIROGRÁFARIO	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	IPCA + 0.3% a.m.
ME / EPP	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	IPCA + 0.3% a.m.

Os créditos trabalhistas ilíquidos serão liquidados após a sentença proferida pela Justiça do Trabalho e mediante a apresentação da devida retificação do crédito. Além disso, destaca-se que, caso existam créditos de natureza extraconcursal vinculados a credores financeiros colaborativos, os valores correspondentes serão repactuados nas mesmas condições estabelecidas para os "Credores Financeiros Colaborativos".

Adicionalmente, conforme decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 5271523-56.2024.8.21.7000/RS, foi concedido efeito suspensivo ao Plano de Recuperação Judicial anteriormente aprovado pelo Juízo. Mais detalhes sobre as condições de pagamento previstas no plano de recuperação judicial estão disponíveis no site: <https://rjinstitutodecardiologia.com.br/home>.

13. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 14º Relatório de Atividades da Recuperanda, referente ao mês de **dezembro/2024**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação judicial em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Porto Alegre/RS, 17 de março de 2025.

VON SALTIEL ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

JOSIANE MACHADO
CRC/RS 059.503/0-8 e

14. Anexos

Registros fotográficos da visita *in loco* realizada no dia 19/02/2025



01. Unidade de Santa Maria/RS



02. Unidade de Santa Maria/RS



03. Unidade de Santa Maria/RS



04. Unidade de Santa Maria/RS



Equipe Técnica



Augusto von Saltiel
Advogado responsável
OAB/RS 87.924



Fábio Cainelli de Almeida
Advogado responsável
OAB/RS 106.886



Germano von Saltiel
Advogado responsável
OAB/RS 68.999



Júlio Alfredo de Almeida
Advogado responsável
OAB/RS 24.023



Otávio Hardtke Boaventura
Equipe Jurídica
OAB/RS 124.849



Juliana Reschke
Coordenadora Contábil
CRC/RS 104.037/O-0



Josiane Machado
Coordenadora Contábil
CRC/RS 059.503/O-8



Gabriel Vieira
Equipe Contábil



Alex Scheffer
Equipe Contábil



VON SARTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



CAINELLI DE ALMEIDA
ADVOGADOS